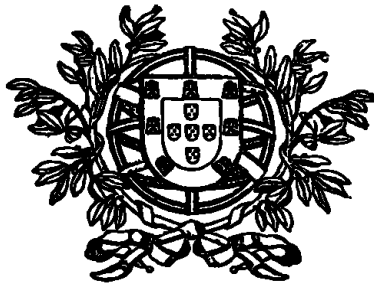


DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de qua 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 3 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Aviso de terem sido retirados de concurso a escola masculina de Paço de Sousa e o segundo lugar de professor da escola masculina de Soalheiros.
Portaria de 12 de Dezembro, louvando o inspector e um professor do círculo escolar de Alenquer por serviços prestados à instrução popular.
Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias.
Quadro dos candidatos às Bólsas de Estudo que a Junta Administrativa da Universidade de Coimbra verificou satisfazerem às condições de admissão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despacho encarregando um professor da Universidade de Lisboa de estudar no estrangeiro a organização dos estabelecimentos destinados a menores em perigo moral.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.
Despachos criando postos de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 9 de Dezembro, autorizando o abono de serviços extraordinários aos empregados da fiscalização marítima da Alfândega do Porto em serviço no rio Minho.
Estatística comparativa dos rendimentos das alfândegas nos meses de Setembro de 1910 e 1911.
Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Despachos pela Administração dos Serviços Fabris, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 13 de Dezembro, nomeando uma comissão para apreciar as reclamações apresentadas acerca do traçado do caminho de ferro do Vale do Vouga.
Anúncio de concurso para provimento de lugares de condutor de 3.ª classe da secção de minas.
Despachos pela Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Notificação de registos de marcas internacionais.
Relação de registo de marcas industriais concedidas.
Relações de pedidos de registo de nomes industriais e patentes de invenção.
Aviso acerca da anulação de um despacho de recusa de um registo de marcas.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Aviso aos concessionários de licenças para exploração de indústrias eléctricas para o pagamento da taxa relativa a 1912.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Aviso de estarem abertas ao serviço telegráfico internacional as estações de Ibrahimo e Ihamorrimo, do distrito de Moçambique.
Boletim Militar das Colónias n.º 17, referido a 14 de Setembro.
Despachos pela Direcção Geral de Fazendas das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 27 de Maio, negando provimento no recurso n.º 464, de 1910, sobre contribuição predial, em que era recorrente o inspector de fazenda do Estado da Índia.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados:
Proposta de lei sobre reforma dos oficiais dos quadros coloniais.
Projectos de lei:
Sobre administração e dotação escolares.
Para a venda de joias, trens e equipagens que pertenciam à coroa de Portugal.
Senado da República Portuguesa, projectos de lei:
Para ser autorizada a Câmara Municipal do Porto a contrair um empréstimo destinado à execução do projecto de novos arruamentos naquela cidade.
Para ser autorizada a Câmara Municipal da Feira a contrair um empréstimo destinado ao pagamento de dívidas passivas.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Câmara Municipal de Lisboa, edital mudando a denominação duma rua; anúncio de concurso para provimento de dois lugares de amanuense do quadro da 2.ª Repartição da Câmara.
Corpo de polícia de Castelo Branco, anúncio de concurso para provimento de um lugar de guarda.
Administração do concelho de Loures, edital acerca da gerência da Câmara Municipal em 1901.
Universidade de Lisboa, anúncio de concurso para provimento provisório de uma vaga de segundo assistente da Escola de Farmácia.
Instituto Torre e Espada, anúncio de concurso para admissão de quatro professores.
Juízo de direito da comarca de Aljô, editos para citação de refractários.
Juízo de direito da comarca de Celorico de Basto, idem.
Juízo de direito da comarca de Loulé, idem.
Juízo de direito da comarca de Oliveira de Azeméis, idem.
Juízo de direito da comarca de Satam, idem.

Direcção da Alfândega do Porto, editos para levantamento de um espólio.
Direcção das Construções Navais, anúncio para venda de cabo de arame de aço e de chapas de chumbo.
Deposito de praças do ultramar, anúncio para arrematação de calçado.
Caminhos de Ferro do Estado, boletins das receitas das linhas do Sul e Sueste e do Minho e Douro no mês de Setembro.
Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 454 — Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Porto, em 11 de Dezembro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

2.ª Repartição

Em virtude do determinado na alínea c) do artigo 20.º do decreto de 22 de Março de 1911 e para os efeitos do disposto na portaria de 30 de Outubro findo (*Diário do Governo* n.º 255, de 1 de Novembro de 1911), é publicado o seguinte quadro dos candidatos às Bólsas de Estudo, que a Junta Administrativa da Universidade de Coimbra, constituída em júri, conforme o preceituado no citado artigo 20.º e para cumprimento da referida portaria, verificou satisfazerem às condições de admissão e graduou nos termos do § único do artigo 2.º do mesmo decreto:

Nome do candidato	Fim da bólsa	Mérito	Recursos e encargos	Observações
N.º 1 — Maximino José de Moraes Correia.	Faculdade de Medicina . . .	a) Distinto com 19 valores no exame do curso complementar de Ciências do liceu. b) Ótimo comportamento no liceu.	Muito pobre e órfão de pai	
N.º 2 — José Maria de Seica Neto.	Faculdade de Direito . . .	a) Distinto com 17 valores no exame do curso complementar de Letras do liceu. b) Exemplar comportamento no liceu.	Muito pobre, tendo sido, como tal, recebido no Colégio dos Órfãos de Coimbra.	
N.º 3 — José Martinho Simões.	Faculdade de Direito . . .	a) Distinto com 17 valores no exame do curso complementar de Letras do liceu. b) Exemplar comportamento no liceu.	Tem mais cinco irmãos, possuindo os pais rendimento anual inferior a 150\$000 réis.	Obteve em 1909 o prémio «Bocage» no exame da 2.ª secção do curso geral no Liceu de Setúbal.
N.º 4 — Joaquim Simões Pereira.	Faculdade de Ciências . . .	a) Distinto com 16 valores no exame do curso complementar de Ciências do liceu. b) Exemplar comportamento no liceu.	Tem mais seis irmãos, recebendo os pais o rendimento anual de 60\$000 réis, aproximadamente.	b) Juntou certificado do registo criminal.
N.º 5 — (D.) Maria da Conceição do Sameiro Ferro da Silva	Faculdade de Medicina . . .	a) Distinta com 15 valores no exame do curso complementar de Ciências do liceu. Distinta com 16 valores nos exames de Química Inorgânica, Química Orgânica e Botânica da Universidade de Coimbra. b) Muito bom comportamento no liceu.	Muito pobre, não possuindo seu pai bens alguns.	
N.º 6 — Artur Augusto Videira.	Faculdade de Ciências . . .	a) Distinto com 16 valores no exame do curso complementar de Ciências do liceu. b) Bom comportamento no liceu.	Tem mais seis irmãos, sendo o rendimento colectável do pai 7\$200 réis.	
N.º 7 — João Matilde Xavier Lobo.	Faculdade de Ciências . . .	a) Distinto com 16 valores no exame do curso complementar de Ciências do liceu. b) Exemplar comportamento no liceu.	Tem mais uma irmã, possuindo sua mãe, viúva, um rendimento colectável não superior a 11\$000 réis.	
N.º 8 — João Pereira da Silva Dias.	Faculdade de Ciências . . .	a) Distinto com 16 valores no exame do curso complementar de Ciências do liceu. b) Bom comportamento no liceu.	Órfão de pai e mãe, possuindo uns 55\$000 réis de rendimento.	
N.º 9 — Guilherme Ferreira Roque.	Aluno do liceu	a) Classificação final da 1.ª secção do curso geral do liceu, 15 valores. Classificação final da 2.ª secção, 11 valores. b) Bom comportamento no liceu.	Órfão de pai e extremamente pobre.	

Secretaria da Universidade de Coimbra, em 13 de Dezembro de 1911. — O Secretário, *Manuel da Silva Gaio*.
Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 14 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Ángelo da Fonseca*.

Direcção Geral da Instrução Primária

3.ª Repartição

Declara-se aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

1.ª Circunscrição escolar — Lisboa

Sexo masculino da freguesia do Sobral da Abelheira, concelho de Mafra.

2.ª Circunscrição escolar — Coimbra

Sexo feminino da freguesia da Vila Boa de Quires, concelho de Marco de Canaveses.
O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às quatro horas da tarde.
Os requerimentos dos candidatos devem ser entregues ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidos candidatos do sexo feminino aos concursos das escolas para o sexo masculino.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 14 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Por despacho de 20 de Novembro último e com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 5 do corrente:

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários para as escolas abaixo designados:

Silvana Augusta Pinto, da escola do sexo feminino da freguesia de Rio Frio, concelho de Bragança, para a do mesmo sexo da freguesia sede do concelho e círculo escolar do Mogadouro.

Maria da Conceição Benício, da escola mixta da freguesia de Formil, concelho de Bragança, para a do sexo feminino da freguesia de Peredo, concelho de Macedo de Cavaleiros, círculo escolar de Mirandela.

Por despacho de 23 de Novembro último e com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 2 do corrente:

Joaquim Luís Ribeiro, professor primário da escola da freguesia de Reguengos, concelho da Batalha — transferido, precedendo concurso, para a escola da freguesia de Poussos, concelho e círculo escolar de Leiria.

Por despacho de hoje.

José Pires Marques, professor da Escola Central n.º 13, da cidade de Lisboa, círculo ocidental, concedidos trinta dias de licença por motivo de doença.

Para os devidos efeitos se publica que são retiradas do concurso: a escola masculina de Paço de Sousa, concelho de Penafiel, publicada no *Diário do Governo* n.º 288, de 11 do corrente, e bem assim o segundo lugar de professor da escola masculina da freguesia de Soalhães, concelho de Marco de Canavezes, publicado no *Diário do Governo* da mesma data.

Direcção Geral de Instrução Primária, em 14 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Tendo chegado ao conhecimento das estações superiores que o Inspector do círculo de Alenquer, António da Conceição, e o professor do mesmo círculo escolar, José Augusto Saraiva, se tem distinguido no desempenho de suas funções pedagógicas, fazendo em dias feriados conferências públicas sobre instrução e deveres cívicos de modo a promover a frequência das escolas e levantar o nível moral do povo.

Manda o Governo da República Portuguesa que pelo Ministro do Interior, se dê aos referidos funcionários do ensino popular um testemunho público de agrado, que a eles sirva de galardão e a outros de justo incentivo.

Paços do Governo da República, em 12 de Dezembro de 1911. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Por ter saído com inexactidão no *Diário do Governo* de 12 do corrente, novamente se publica o seguinte despacho:

Dezembro 9

Mariano José Dâmaso — nomeado official de diligências do juízo de direito da comarca de Tórres Novas, no impedimento de Manuel Pedro.

2.ª Repartição

Portaria — encarregando o Dr. Afonso Augusto da Costa, Deputado e professor, para, em comissão gratuita, estudar no estrangeiro a organização relativa a estabelecimentos destinados a menores em perigo moral.

Direcção Geral da Justiça, em 13 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 14 de Dezembro de 1911

Bacharel Pedro Mendonça Machado — nomeado ajudante do conservador do registo civil de Ponta Delgada.

Criado um posto de registo civil na freguesia da Rua, concelho de Moimenta da Beira.

Adelino Manuel — nomeado ajudante do referido posto. Criado um posto de registo civil na freguesia de Guilães, concelho de Vila Real.

Direcção Geral

1.ª Re

Estatística comparativa dos rendimentos cobrados nas circunscrições aduaneiras de Lisboa, Porto,

Verbas de receita	Alfândega de Lisboa				Alfândega do Porto				Alfândega do Funchal			
	1910	1911	Diferenças em 1911		1910	1911	Diferenças em 1911		1910	1911	Diferenças em 1911	
			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos
Direitos de importação geral.....	596:435\$954	624:202\$837	27:766\$883	—	440:849\$722	471:327\$780	30:478\$008	—	24:268\$708	24:764\$609	496\$201	—
Sobretaxa aos direitos pautais — Imposto de fabrico sobre géneros estrangeiros.....	22:439\$083	24:870\$272	2:431\$189	—	13:585\$889	14:586\$949	1:001\$060	—	—	347\$526	347\$526	—
Direitos de importação de cereais.....	964\$958	62\$716	—	902\$242	3:636\$483	70\$368	—	3:566\$115	27:743\$556	19:557\$678	—	8:185\$878
Direitos de importação de tabaco.....	14:529\$439	17:652\$335	3:122\$896	—	4:042\$980	1:585\$045	—	2:457\$885	238\$712	285\$256	46\$544	—
Direitos de exportação fixos.....	7:417\$138	6:518\$027	—	899\$111	3:629\$245	2:558\$712	—	1:070\$533	35\$946	43\$591	7\$645	—
Direitos de exportação <i>ad valorem</i>	12:261\$364	10:517\$380	—	1:743\$984	3:856\$861	2:055\$106	—	1:801\$755	524\$527	284\$986	—	259\$541
Direitos de exportação de vinhos comuns tintos....	142\$156	258\$637	116\$481	—	270\$781	249\$887	—	20\$844	—	—	—	—
Direitos de exportação de vinhos comuns brancos..	72\$697	52\$081	—	20\$616	—	—	—	—	—	—	—	—
Direito de carga.....	23:441\$478	23:540\$278	98\$800	—	11:082\$585	12:572\$722	1:490\$137	—	11\$300	13\$000	1\$700	—
Impostos para portos e barras.....	—	—	—	—	163\$810	188\$442	24\$632	—	—	—	—	—
Taxas de estadia em Leixões.....	—	—	—	—	2:220\$235	1:656\$614	—	563\$621	—	—	—	—
Impostos de quarentena e lazareto.....	319\$088	535\$532	216\$444	—	47\$650	46\$462	—	1\$188	—	—	—	—
Imposto adicional de 6 por cento.....	2:363\$753	2:622\$558	258\$805	—	2:035\$061	1:622\$419	—	412\$642	30\$474	43\$866	13\$392	—
Imposto complementar de 6 por cento.....	1:764\$770	2:112\$242	347\$472	—	4:321\$178	3:584\$286	—	736\$892	24\$966	40\$223	15\$257	—
Imposto adicional de 5 por cento.....	12:443\$257	10:216\$930	—	2:226\$327	3:633\$607	3:038\$692	—	594\$915	23\$371	24\$741	1\$370	—
Imposto de consumo em Lisboa.....	215:927\$748	176:121\$196	—	39:806\$552	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto sanitário sobre carnes.....	723\$145	1:209\$371	486\$226	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Imposto de consumo no Porto.....	—	—	—	—	17:079\$277	12:723\$262	—	4:356\$015	—	—	—	—
Imposto do real de água.....	184\$067	90\$329	—	93\$238	33:646\$423	26:617\$687	—	7:028\$736	90\$949	63\$791	—	27\$158
Imposto do pescado.....	15:510\$814	15:935\$686	424\$872	—	14:152\$493	7:643\$468	—	6:509\$080	346\$740	398\$381	51\$641	—
Imposto de fabrico sobre géneros nacionais.....	9:843\$195	12:472\$682	2:629\$487	—	—	1:435\$225	101\$846	—	—	—	—	—
Imposto de 10 réis por quilograma sobre o algodão em rama ou em caroço importado.....	762\$320	1:711\$980	949\$660	—	3:531\$250	4:918\$220	1:386\$970	—	—	—	—	—
Receitas de análises de vinhos exportados para a Alemanha.....	—	2\$000	2\$000	—	—	103\$000	103\$000	—	—	32\$000	32\$000	—
Taxas de tráfego.....	12:221\$037	11:831\$100	—	389\$937	10:073\$377	9:799\$455	—	273\$922	1:160\$427	976\$563	—	183\$864
Emolumentos do contencioso fiscal.....	169\$085	378\$100	209\$015	—	102\$134	43\$081	—	59\$053	3\$660	—	—	3\$660
Emolumentos da guarda fiscal.....	16\$786	5\$818	—	10\$968	—	5\$850	4\$880	—	—	—	—	—
Remanescente das ordens de pagamento (artigo 65.º do decreto n.º 3 de 27 de Setembro de 1894).....	—	—	—	—	—	5\$722	5\$722	—	—	—	—	—
Armazenagem.....	672\$774	1:008\$651	335\$877	—	194\$043	591\$291	397\$248	—	10\$364	59\$218	48\$854	—
Arrojos do mar.....	13\$641	2\$417	—	16\$224	19\$032	33\$764	14\$732	—	516\$279	—	—	516\$279
Fazendas abandonadas e demoradas.....	342\$636	8\$685	—	333\$951	3\$436	56\$369	52\$933	—	—	—	—	—
Multas e tomadias.....	388\$479	536\$527	148\$048	—	275\$231	1:564\$335	1:289\$104	—	30\$404	82\$697	52\$293	—
Sêlo.....	18:184\$609	20:541\$594	2:356\$985	—	7:419\$359	6:711\$171	—	708\$188	752\$986	716\$483	—	36\$508
Receitas do posto marítimo de desinfecção.....	632\$200	707\$750	75\$550	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Subsídio à Câmara Municipal de Setúbal — 1 por cento <i>ad valorem</i> sobre a exportação.....	1:198\$295	1:117\$580	—	80\$715	—	—	—	—	—	—	—	—
Dois terços do imposto sobre o bacalhau pescado por navios portugueses.....	—	—	—	—	376\$000	—	—	376\$000	—	—	—	—
Subsídio à Liga Naval — um terço do imposto sobre o bacalhau pescado por navios portugueses diversos.....	—	—	—	—	188\$000	—	—	188\$000	—	—	—	—
Diversas.....	2:346\$140	2:682\$892	336\$752	—	797\$606	806\$434	8\$828	—	197\$988	96\$525	—	101\$463
Soma.....	973:737\$106	969:526\$683	46:523\$865	42:313\$442	582:568\$958	588:202\$640	36:359\$100	30:725\$418	56:011\$357	47:811\$434	1:114\$423	9:814\$346
Diferença para menos.....			4:210\$423		Diferença para mais.....		5:633\$682		Diferença para menos...		8:195\$923	

1.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 9 de Novembro de 1911. — O Chefe da Repartição, *João de Sousa Calvet de Magalhães*.

António Augusto de Barros — exonerado de ajudante do posto de registo civil de Alcabideche, concelho de Cascais.

Fica pertencendo ao posto de registo civil de Galegos, concelho de Penafiel, a freguesia de Rans.

Criado um posto de registo civil em Santa Maria de Arnoso, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 14 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Decretos expedidos por este Ministério nas datas abaixo indicadas

1911 — Dezembro — 9

António Soares de Almeida, pároco colado na igreja de S. João Baptista de Loure, concelho de Albergaria-a-Velha e diocese do Porto — concedida aposentação ordinária com a pensão anual de 402\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Eduardo Lopes Subtil, pároco colado na igreja de S. Lourenço, concelho e diocese de Portalegre — concedida aposentação ordinária, com a pensão anual de 297\$284 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

José Augusto da Rocha, pároco colado na igreja de S. Pe-

dro de Tamengos, concelho de Anadia e diocese de Coimbra — concedida aposentação extraordinária, com a pensão anual de 345\$800 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

José Francisco da Costa, pároco colado na igreja de Nossa Senhora da Purificação da Sapataria, concelho de Sobral de Monte Agraço e diocese de Lisboa — concedida aposentação ordinária, com a pensão anual de 262\$526 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

António Lopes do Rêgo, pároco colado na igreja de Nossa Senhora da Graça da Torre de Vale de Todos, concelho de Ancião e diocese de Coimbra — concedida aposentação ordinária, com a pensão anual de 180\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Manuel da Silva Costa e Nora, pároco colado na igreja de S. Martinho de Murtede, concelho de Cantanhede e diocese de Coimbra — concedida aposentação ordinária, com a pensão anual de 337\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

João Baptista Meireles, pároco colado na igreja de S. Mamede de Sortes, concelho e diocese de Bragança — concedida aposentação ordinária, com a pensão anual de 180\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Domingos Cortês da Silva Curado, pároco colado na igreja de S. Tiago de Marrazes, concelho de Leiria e diocese de Coimbra — concedida aposentação extraordinária, com a pensão anual de 329\$885 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Manuel Caetano Alves Pereira, pároco colado na igreja de Santo André da Castanheira, concelho de Mogadouro e diocese de Bragança — concedida aposentação ordinária, com a pensão anual de 180\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Domingos Rodrigues Preto Moraes, pároco colado na igreja de Nossa Senhora da Conceição de Amarelejo, concelho de Moura e diocese de Beja — concedida aposentação ordinária, com a pensão anual de 759\$890 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908, e

Emídio José Maria Tórres, administrador do 2.º cemitério de Lisboa — concedida aposentação extraordinária, que requereu pela Câmara Municipal da mesma cidade, nos termos do decreto de 8 de Outubro de 1891, com a pensão anual de 483\$330 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 9 de Dezembro de 1911. — Servindo de Secretário Geral, *André Navarro*.

das Alfândegas

partição

Funchal, Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, nos meses de Setembro de 1910 e 1911

Alfândega de Ponta Delgada				Alfândega de Angra do Heroísmo				Alfândega da Horta				Total			
1910	1911	Diferenças em 1911		1910	1911	Diferenças em 1911		1910	1911	Diferenças em 1911		1910	1911	Diferenças em 1911	
		Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos
8:866\$607	5:937\$834	—	2:928\$778	4:570\$489	5:507\$080	936\$541	—	2:972\$449	5:810\$416	2:837\$967	—	1.077:963\$929	1.137:050\$756	59:086\$827	—
105\$767	86\$670	—	19\$097	178\$693	205\$226	26\$533	—	177\$172	76\$442	—	100\$730	36:486\$604	40:173\$085	3:686\$481	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	32:344\$997	19:690\$762	—	13:654\$235
2:557\$472	2:900\$458	342\$986	—	255\$570	98\$608	—	156\$962	132\$579	\$224	—	132\$355	21:756\$702	22:521\$926	765\$224	—
\$601	—	—	\$601	—	—	—	—	—	—	—	—	11:082\$930	9:120\$330	—	1:962\$600
445\$128	385\$596	—	59\$532	13\$807	20\$452	6\$645	—	2\$304	3\$750	1\$446	—	17:103\$991	13:247\$270	—	3:856\$721
—	—	—	—	—	—	—	—	\$002	\$010	\$008	—	412\$889	508\$534	95\$645	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	73\$658	52\$958	—	20\$700
1:022\$650	1:137\$159	114\$509	—	117\$120	204\$600	87\$480	—	78\$606	115\$159	36\$553	—	35:753\$739	37:582\$918	1:829\$179	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	163\$810	188\$442	24\$632	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:220\$235	1:656\$614	—	563\$621
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	366\$738	581\$994	215\$256	—
32\$219	27\$811	—	4\$408	20\$621	17\$515	—	3\$106	19\$102	12\$714	—	6\$388	4:501\$230	4:346\$888	—	154\$347
178\$235	189\$673	11\$438	—	40\$782	20\$498	—	20\$329	6\$022	5\$817	—	\$705	6:335\$903	5:952\$144	—	383\$759
79\$245	80\$476	1\$231	—	25\$175	24\$474	—	\$701	11\$238	12\$753	1\$515	—	16:215\$893	13:398\$066	—	2:817\$827
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	215:927\$748	176:121\$196	—	39:806\$552
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	723\$145	1:209\$371	486\$226	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17:079\$277	12:723\$262	—	4:356\$015
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34:213\$345	26:820\$574	—	7:392\$771
119\$590	21\$554	—	98\$036	172\$316	26\$713	—	145\$603	—	—	—	—	30:832\$943	24:670\$726	—	6:162\$217
423\$859	416\$879	—	6\$980	165\$461	189\$922	—	25\$539	233\$576	136\$395	—	97\$181	11:176\$574	13:907\$907	2:731\$333	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4:293\$570	6:630\$200	2:336\$630	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	137\$000	137\$000	—
486\$942	545\$331	58\$389	—	577\$566	444\$037	—	133\$529	481\$665	433\$182	—	43\$483	25:001\$014	24:029\$668	—	971\$346
—	—	—	—	—	14\$154	14\$154	—	6\$154	\$264	—	5\$390	281\$033	435\$599	154\$566	—
18\$268	1\$351	—	16\$912	38\$103	24\$004	—	14\$099	79\$743	58\$962	—	20\$731	153\$865	95\$985	—	57\$880
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$722	5\$722	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	909\$606	1:722\$977	813\$371	—
14\$896	37\$645	22\$749	—	11\$269	11\$225	—	\$044	6\$260	14\$947	8\$687	—	556\$061	38\$507	—	517\$554
1\$460	—	—	1\$460	—	—	—	—	\$649	2\$326	1\$677	—	512\$740	65\$054	—	447\$686
—	—	—	—	—	—	—	—	166\$668	—	—	166\$668	709\$136	2:204\$720	1:495\$584	—
9\$796	10\$149	\$353	—	—	6\$000	6\$000	—	5\$226	5\$012	—	\$214	27:115\$204	28:666\$242	1:551\$038	—
342\$260	321\$721	—	20\$539	192\$676	178\$154	—	14\$522	223\$314	197\$119	—	26\$195	632\$200	707\$750	75\$550	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1:198\$295	1:117\$580	—	80\$715
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	376\$000	221\$040	—	154\$960
—	221\$040	221\$040	—	—	—	—	—	—	—	—	—	188\$000	110\$520	—	77\$480
—	110\$520	110\$520	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3:474\$021	3:696\$013	221\$992	—
116\$636	100\$779	—	15\$857	10\$995	7\$912	—	3\$083	4\$656	1\$471	—	3\$185	—	—	—	—
14:821\$626	12:532\$646	883\$215	3:172\$195	6:890\$593	6:950\$429	1:077\$353	517\$517	4:607\$385	6:386\$463	2:887\$853	608\$775	1.638:137\$025	1.631:410\$295	75:712\$256	82:438\$986
Diferença para menos ...		2:288\$980		Diferença para mais		559\$836		Diferença para mais.		1:779\$078		Diferença para menos.....		6:726\$730	

2.ª Repartição

Havendo-se reconhecido a justiça de manter aos empregados da fiscalização marítima da alfândega do Porto, que, durante o primeiro trimestre do corrente ano económico, guarneceram a lancha automóvel em serviço no Rio Minho, as remunerações extraordinárias que lhes tinham sido abonadas durante o ano de 1910-1911, e tendo sido ouvida sobre o assunto a Direcção Geral da Contabilidade Pública: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, autorizar, nos termos do artigo 52.º da terceira das Cartas de lei de 9 de Setembro de 1908, o abono das mencionadas remunerações, na importância total de réis 54\$120, em referência ao aludido período, devendo publicar-se com o presente decreto tanto a consulta da citada Direcção Geral como as informações que a precederam.

Paços do Governo da República, em 9 de Dezembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Alfândega do Porto—Processo n.º 39—Livro 23 A'—N.º 1:882—Porto, 8 de Setembro de 1911—Ao Ex.º Director Geral das Alfândegas—Lisboa.—Do Director da Alfândega do Porto.—Esta Direcção vem rogar a V. Ex.ª se digne informá-la se podem continuar a ser abonadas ao pessoal, que guarnece a lancha automóvel *Rio Minho*, as remunerações com que no ano económico anterior foi gratificado aquele pessoal.—O Director, *José Joaquim de Gouveia Durão*.

Alfândega do Porto—Liv. 23-A—N.º 2:508—Porto, 2 de Outubro de 1911.—Ao Ex.º Director Geral das Alfândegas.—Lisboa.—Do Director da Alfândega do Porto.—Tendo sido indispensável officiar à delegação de Valença acerca do assunto da nota de V. Ex.ª, expedida sob o n.º 2:509, liv. 1.º, em data de 11 de Setembro findo, só agora tenho a honra de passar às mãos de V. Ex.ª a informação, por cópia, prestada ao chefe da delegação pelo comandante da 3.ª companhia da guarda fiscal, visto que é este quem determina o serviço que incumbe à lancha automóvel *Rio Minho*.—Pelo Director, *Eduardo Artur Lobo de Ávila*.

Em vista da informação do comandante da 3.ª companhia da circunscrição do norte da guarda fiscal, a que alude a presente nota, a repartição é de parecer que se pergunte à Direcção Geral da Contabilidade Pública de que verba orçamental poderá sair a importância de réis 54\$120, necessária para a continuação do pagamento, em referência ao primeiro trimestre do corrente ano económico, ao pessoal da fiscalização marítima que guarnece a lancha automóvel *Rio Minho*, das remunerações extraordinárias que no último ano económico foram abonadas a aquele pessoal.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, em 3 de Outubro de 1911.—*Frade de Almeida*.

Concordo.—Em 3-10-911.—*Manuel dos Santos*.

Serviço da República—Guarda fiscal—Circunscrição do norte—3.ª companhia—N.º 950—Valença, 29 de Setembro de 1911.—Ao Ex.º Sr. Chefe da delegação aduaneira em Valença.—Do comandante interino da companhia.—Em resposta à nota de V. Ex.ª n.º 12 de 28 do corrente, tenho a informar que desde Julho último até o presente o pessoal da lancha-automóvel tem tido quasi ininterruptamente um trabalho aturado de vigilância do rio Minho, principalmente de noite, por motivo do receio de importação clandestina de contrabando de guerra, vigilância que por vezes se estende até Caminha.—*Alberto Magalhães Vasconcelos*, tenente.

Está conforme.—Delegação aduaneira em Valença, 30 de Setembro de 1911.—*Joaquim Machado*, primeiro aspirante.

Ministério das Finanças.—Direcção Geral da Contabilidade Pública.—2.ª Repartição.—Processo n.º 194.—Livro 131-S.—N.º 3:319.—Serviço da República.—A Direcção Geral das Alfândegas, em referência à sua nota da 2.ª Repartição, n.º 2:509, liv. 1.º, de 3 de Outubro findo, declara a Contabilidade Pública que a importância de 54\$120 réis de remunerações eventuais ao pessoal de fiscalização dos portos e rios que guarnece a lancha automóvel em serviço no rio Minho, poderá, cumpridas que sejam todas as disposições legais, ser paga pela verba de 3:750\$000 réis consignada no capítulo 10.º, artigo 46.º, da proposta orçamental para o actual ano económico.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 29 de Novembro de 1911.—Pelo Director Geral, *José Egídio Leitão*.

Conformo-me e autorizo.—5-12-911.—*Sidónio Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

No processo n.º 396 da responsabilidade de Idalina Pereira da Costa, encarregada da estação telégrafo-postal de Caldas de Vizela, no período decorrido de 1 de Junho de 1909 a 30 de Junho de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal Paes de Figueiredo.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 46, con-

ferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis..... 714\$900
e o crédito em réis..... 652\$995
com o saldo de réis..... 61\$905 714\$900

Julgam a Idalina Pereira da Costa, pela sua gerência de encarregada da estação telégrafo-postal das Caldas de Vizela, no período decorrido de 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, quite com o Estado pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Existe a mais, a favor da responsável, a quantia de 2\$040 réis, que fica com direito a haver da Fazenda Pública.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 25 de Novembro de 1911.—*José Tristão Paes de Figueiredo*, relator—*Manuel de Sousa da Câmara*—*Sebastião Augusto Nunes da Mata*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 4 de Dezembro de 1911.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

No processo n.º 398 da responsabilidade de José Francisco Viegas Júnior, encarregado da estação telégrafo-postal de Albufeira, distrito de Faro, no período decorrido de 1 de Julho de 1909 a 30 de Junho de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal João Evangelista Pinto de Magalhães.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 9, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis..... 24:259\$191
e o crédito em réis..... 24:188\$566
com o saldo de réis..... 75\$705 24:264\$271

Crédito a favor do responsável..... 5\$080

Julgam a José Francisco Viegas Júnior, pela sua gerência de encarregado da estação telégrafo-postal de Albufeira, distrito de Faro, no período decorrido de 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, credor à Fazenda Pública da quantia de 5\$080 réis, provimentos de entregas feitas a mais no rendimento telegráfico nacional 280 réis e no rendimento postal 4\$800 réis, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 1, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 18 de Novembro de 1911.—*João Evangelista Pinto de Magalhães*, relator—*António Aresta Branco*—*Manuel de Sousa da Câmara*.—Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 4 de Dezembro de 1911.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

3.ª Secção

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 107.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Pedro Martins, responsável a Câmara Municipal do concelho de Ponta Delgada, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1893, foi julgada quite por acórdão definitivo de 18 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo com as seguintes aplicações:

Em conta do asilo nocturno..... 789\$119
Em conta do edificio do Museu..... 858\$600
Em conta geral do município..... 1:733\$510

Total — Réis..... 3:381\$229

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 311.—Relator o Ex.º Vogal Paes de Figueiredo, responsável a Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgada quite por acórdão definitivo de 25 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Processo n.º 384.—Relator o Ex.º Vogal J. J. Dinis, responsável a Câmara Municipal do concelho de Elvas, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1908, foi julgada quite por acórdão definitivo de 18 de Novembro de

1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo com as seguintes aplicações:

Em conta do município..... 830\$994,3
Em conta de viação municipal..... 464\$877,7
Em conta do legado de Rodrigues Leitão... 17\$014

Total — Réis..... 1:312\$886

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 441.—Relator o Ex.º Vogal Manuel de Sousa da Câmara, responsável a Câmara Municipal do concelho de Castelo Branco, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1909, foi julgada quite por acórdão definitivo de 25 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do município..... 134\$275
Em conta de viação..... 2:608\$704

Total — Réis..... 2:742\$979

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 30:664.—Relator o Ex.º Vogal J. J. Dinis, responsável a Câmara Municipal do concelho de Bragança, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1896, foi julgada quite por acórdão definitivo de 18 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do município..... 364\$248
Em conta de viação municipal..... 582\$772

Total — Réis..... 947\$020

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 30:967.—Relator o Ex.º vogal Cupertino Ribeiro Júnior, responsável a Câmara Municipal do concelho de Portalegre, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1898, foi julgada quite por acórdão definitivo de 11 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo com as seguintes aplicações:

Em conta do município..... 15\$356
Em conta de viação..... 390\$805

Total — Réis..... 406\$161

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 309.—Relator o Ex.º vogal Cupertino Ribeiro Júnior, responsável a Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo os saldos seguintes:

Em conta de rendimentos..... 1:347\$742
Em inscrições..... 218:100\$000
Em papel moeda..... 1:196\$600
Em dinheiro..... 6\$580

Total — Réis..... 220:650\$872

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 357.—Relator o Ex.º vogal Sousa da Câmara, responsável a Câmara Municipal do concelho da Covilhã, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1901, foi julgada quite por acórdão definitivo de 11 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes aplicações:

Em conta do município (compreende réis 7:063\$439, em conta de fundos para alienação)..... 10:331\$918
Em conta de instrução primária..... 68\$108

Total — Réis..... 10:400\$026

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 360.—Relator o Ex.º vogal Cupertino Ribeiro Júnior, responsável a Câmara Municipal do concelho de Oeiras, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1909, foi julgada quite por acórdão definitivo de 11 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo com as seguintes aplicações:

Em conta do município..... 402\$063
Em conta de socorros a naufragos..... 9\$250
Em conta de viação..... 628\$560

Total — Réis..... 1:039\$873

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 383.—Relator o Ex.º vogal Dr. Aresta Branco, responsável a Câmara Municipal do concelho de Bouças, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1907, foi julgada quite por acórdão definitivo de 18 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo com as seguintes aplicações:

Em conta do município..... 2:109\$657
Em conta do legado A. França Júnior..... 2\$050

Total — Réis..... 2:111\$707

que passou ao débito da conta imediata.

Processo n.º 442.—Relator o Ex.º Vogal Dr. Aresta Branco, responsável a Câmara Municipal do concelho das Caldas da Rainha, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezem-

bro de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 25 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do município	875\$601
Em conta da viação	3:720\$704
Total — Rs....	4:596\$305

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 105.—Relator o Ex.^{mo} Vogal Nunes da Mata, responsável a Câmara Municipal do concelho de Portalegre, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1907, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Município em geral.....	575\$383
Viação municipal	822\$312
Total — Réis...	1:397\$695

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 125.—Relator o Ex.^{mo} Vogal Nunes da Mata, responsável Câmara Municipal do concelho de Santarém, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1905, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Município em geral.....	1:280\$015
Socorros a naufragos.....	19\$005
Viação municipal.....	1:207\$570
Total — Rs....	2:506\$590

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 416.—Relator o Ex.^{mo} Vogal Cupertino Ribeiro, responsável a Administração dos Hospitais da Misericórdia de Coimbra, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgada quite por acórdão definitivo de 25 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo os saldos seguintes:

Em conta de rendimentos	5:865\$083
Em conta de capitais:	
Inscrições	218:100\$000
Papéis de crédito.....	1:196\$600
Dinheiro	6\$530
Total.....	225:168\$213

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 30:339.—Relator o Ex.^{mo} Vogal Pinto de Magalhães, responsável a Câmara Municipal do concelho de Bragança, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1895, foi julgada quite por acórdão definitivo de 11 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do município em geral.....	59\$521
Em conta da viação municipal.....	1:335\$991
Total — Réis...	1:395\$512

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 310.—Relator o Ex.^{mo} vogal J. J. Dinis, responsável a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1906, foi julgada quite por acórdão definitivo de 11 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em dinheiro	8:389\$528 1/2
Total — Réis.....	8:389\$528 1/2

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 358.—Relator o Ex.^{mo} vogal J. J. Dinis, responsável a Câmara Municipal do concelho de Almada, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1905, foi julgada quite por acórdão definitivo de 11 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do Município, metal	106\$671
Em conta de viação, metal (compreendendo 1:983\$535 réis depositado na Caixa Geral de Depósitos).....	2:983\$535
Total — Réis	3:090\$206

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 361.—Relator o Ex.^{mo} vogal Paes de Figueiredo, responsável a Junta Geral do distrito do Funchal, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 25 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo os saldos seguintes:

Em poder do tesoureiro.....	5:162\$473
Na agência do Banco de Portugal.....	11:908\$755
Total — Réis.....	17:066\$228

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 386.—Relator o Ex.^{mo} vogal Cupertino Ribeiro, responsável a Câmara Municipal do concelho da Figueira da Foz, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1908, foi julgada quite por acórdão definitivo de 18 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em conta do Município, metal (compreende a quantia de 371\$339 réis depositada na Caixa Geral de Depósitos)	1:280\$800
Total — Réis.....	1:280\$800

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 388.—Relator o Ex.^{mo} vogal Pinto de Magalhães, responsável a Câmara Municipal do concelho da Guarda, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1909, foi julgada quite por acórdão definitivo de 18 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo com as seguintes aplicações:

Em conta do Município, metal.....	5:539\$804
Em conta de viação, metal.....	628\$858
Total — Réis.....	6:168\$662

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 29:517.—Relator o Ex.^{mo} vogal Pinto de Magalhães, responsável a Câmara Municipal do concelho de Bragança, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1894, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes aplicações:

Em conta do município, metal.....	467\$722
Em conta de viação, metal.....	717\$282
Total — Réis.....	1:185\$004

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 281.—Relator o Ex.^{mo} vogal Dr. Aresta Branco, responsável a Câmara Municipal do concelho da Ribeira Grande, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1905, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta de empréstimos	23:163\$874
Em conta de viação.....	86\$983
Total — Réis.....	23:250\$857

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 312.—Relator o Ex.^{mo} vogal Pinto de Magalhães, responsável a Sociedade das Casas do Asilo da Infância Desvalida de Lisboa, desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em dinheiro.....	18:613\$027
Total — Réis.....	18:613\$027

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 359.—Relator o Ex.^{mo} vogal Pinto de Magalhães, responsável a Câmara Municipal do concelho de Estremoz, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1908, foi julgada quite por acórdão definitivo de 11 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do município.....	57\$452
Capital para mutual.....	220\$000
Em conta de viação.....	1:399\$465
Total — Réis...	1:676\$917

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 2 de Dezembro de 1911.—Augusto Joviano Cândido da Piedade, chefe da secção.

Verifiquei a exactidão.—Bernardo de Figueiredo Ferreira Freire, chefe da repartição, interino.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Administração dos Serviços Fabris

Por portaria de 9 do corrente:

Nomeado, precedendo concurso, Leopoldo Gomes da Silva, escrivão de terceira classe, com o vencimento anual de 240\$000 réis. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 13 de Dezembro de 1911).

Administração dos Serviços Fabris, em 14 de Dezembro de 1911.—O Administrador, *Júlio José Marques da Costa*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Em portarias de 9 de Dezembro: Severiano Augusto da Fonseca Monteiro, engenheiro-chefe de 1.ª classe da secção de minas do corpo de engenharia civil — exonerado, a seu pedido, do lugar de director geral, interino, das obras públicas e minas.

Augusto César Paes de Faria, engenheiro-chefe de 1.ª classe da secção de obras públicas, do quadro do corpo de engenharia civil — exonerado do cargo de chefe, interino, de secção da 1.ª Repartição da Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, a fim de ser empregado em outra comissão de serviço público.

Por decretos de 9 de Dezembro:

Francisco da Silva Ribeiro, engenheiro-inspector geral da secção de obras públicas do quadro do corpo de engenharia civil — provido no lugar de director geral das obras públicas e minas.

Severiano Augusto da Fonseca Monteiro, engenheiro-chefe de 1.ª classe da secção de minas do quadro do corpo de engenharia civil — exonerado, a seu pedido, do lugar de chefe da Repartição de Minas da Direcção Geral das Obras Públicas e Minas.

Augusto César Paes de Faria, engenheiro-chefe de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — nomeado Chefe da Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal da Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, na vaga do engenheiro Nuno Bento de Brito Taborda.

Ernesto César da Silva Peixoto Galvão de Melo, segundo oficial do quadro privativo da Secretaria do Ministério do Fomento — nomeado primeiro oficial do mesmo quadro, por antiguidade, na vaga resultante da aposentação do primeiro oficial João da Costa Terenas.

Júlio Pereira de Macedo, amanuense do quadro privativo da Secretaria do Ministério do Fomento — nomeado segundo oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, na vaga resultante da promoção do segundo oficial Ernesto César da Silva Peixoto Galvão de Melo a primeiro oficial.

Urias Ferreira Dias Lamego, segundo sargento de infantaria n.º 20 — nomeado provisoriamente, por um ano, amanuense do quadro privativo da Secretaria do Ministério do Fomento, na vaga resultante da promoção a segundo oficial do amanuense Artur Eduardo Chichorro da Costa.

Dionísio Ernesto da Silva Freire, desenhador de segunda classe, e Emídio Cardoso, fiscal do movimento e tráfego — nomeados amanuenses do quadro privativo da Secretaria do Ministério do Fomento, nos termos do artigo 221.º da organização da mesma Secretaria, nas vagas resultantes das promoções, a segundos oficiais, dos amanuenses Sebastião Rui da Fonseca e Augusto César Maria de Araújo Reis.

António de Faria Barbosa, segundo sargento do batalhão de caçadores n.º 3 — nomeado, provisoriamente, por um ano, amanuense do quadro privativo da Secretaria do Ministério do Fomento, na vaga resultante pelo falecimento do amanuense Rodrigo de Mendonça Pereira da Silva.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 13 do corrente).

Secretaria Geral, em 14 de Dezembro de 1911.—O Secretário Geral, *António Maria da Silva*.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro

Tendo sido presente ao Governo da República Portuguesa várias representações a respeito do projecto elaborado pela Companhia concessionária do Caminho de Ferro de Vale do Vouga para o lançamento entre Jafade e Viseu, pedindo umas a aprovação do traçado adoptado pela Companhia, outras que o traçado siga em maior extensão pela margem direita do rio Vouga:

Há por bem o mesmo Governo determinar que uma comissão de que será presidente o Deputado Ezequiel de Campos e vogais os cidadãos Eduardo Arvins, presidente da Câmara de Sever do Vouga, Custódio Pereira de Carvalho, presidente da Câmara de Oliveira de Frades, Custódio Ribeiro de Amorim Girão, presidente da Câmara de Vouzela, José Joaquim Borges Pinto, presidente da Câmara de S. Pedro do Sul, Gregório Correia Pinto Rôla, engenheiro director das minas do Braçal, António Lopes da Silva, negociante de Sever do Vouga, Alexandre Martins Pereira da Silva, proprietário da mesma localidade e os engenheiros civis Artur Mendes, Artur de Sousa Bual e José António de Moraes Sarmiento, examinando e apreciando as referidas representações e colhendo todos os elementos que julgar necessários, formule o seu parecer sobre qual seja o traçado que mais convenha adoptar, tendo em vista as circunstâncias técnicas e económicas da região a servir.

Paços do Governo da República, em 13 de Dezembro de 1911.—O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Repartição de Minas

1.ª Secção

Por ordem superior se anuncia que, nos termos do artigo 11.º do decreto com força de lei de 24 de Outubro de 1901, que organizou a engenharia civil e os serviços da sua competência, se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, contados da data da publicação do presente aviso, para o provimento de três lugares de condutores de 3.ª classe da secção de minas do corpo de engenharia civil e seus auxiliares.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os documentos expressamente exigidos pelo artigo supramencionado e pelos quais provem:

1.º Ser português;

- 2.º Não ter mais de trinta anos de idade;
3.º Ter sufficiente robustez e não padecer de moléstia que os iniba de exercer a profissão;
4.º Ter bom comportamento moral e civil;
5.º Ter cumprido os preceitos da lei do recrutamento.
- Além destes documentos deverão apresentar carta do curso da condutor de minas, pelos Institutos Industriais e Comerciais de Lisboa e Porto.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 14 de Dezembro de 1911.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Repartição do Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Por decreto de 18 de Novembro:

António Baptista Ribeiro, desenhador de 2.ª classe do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil — promovido à 1.ª classe.

Por decreto de 25 de Novembro:

José Joaquim Lopes, empregado adido — nomeado, por concurso, desenhador de 2.ª classe do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 11 do corrente).

Em portarias de 9 de Dezembro:

Alberto Afonso da Silva Monteiro, engenheiro-chefe de 1.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil — transferido do cargo de director das obras públicas do distrito de Lisboa (2.ª Direcção), para o de director da 4.ª Direcção de Serviços Fluviais e Marítimos.

José Bernardo Lopes de Andrade, idem, director da 4.ª Direcção de Serviços Fluviais e Marítimos — transferido para o cargo de director da 2.ª Direcção das Obras Públicas do Distrito de Lisboa.

Paulo de Barros Pinto Osório, engenheiro-chefe de 2.ª classe da mesma secção — transferido do cargo de director das obras públicas do distrito de Aveiro, para o de director das obras públicas do distrito de Santarém.

Afonso do Vale Coelho Cabral, idem — transferido do cargo de director das obras públicas do distrito da Guarda, para o de director das obras públicas do distrito de Aveiro.

António da Conceição Parreira, idem — transferido do cargo de director das obras públicas do distrito de Lisboa, para o de chefe da Divisão da Hidráulica Agrícola.

Augusto Júlio Bandeira Neiva, idem — nomeado director da 1.ª Direcção das Obras Públicas do distrito de Lisboa.

Henrique Pereira Pinto Bravo, idem — nomeado director das obras públicas do distrito de Castelo Branco.

José Guedes Correia de Queiroz, idem, exonerado do cargo de director das obras públicas do distrito de Santarém, por ter sido nomeado secretário do Conselho Mixto das Oficinas Hidráulicas.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 14 de Dezembro de 1911.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Notificação dos registos feitos no Bureau International de Berne

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de Março de 1901 e nos termos das convenções internacionais vigentes se fez público que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berne, foram ali registadas, desde 1 a 13 de Novembro de 1911, cinquenta e nove marcas abaixo mencionadas, com os n.ºs 11:408 a 11:466, que estão à disposição de quem as desejar examinar na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 1 de Novembro de 1911:

N.º 11:408. — Classes 25.ª e 72.ª

Société Nouvelle des Automobiles Martini, Saint Blaise, Suíça.

Destinada a viaturas automóveis e peças soltas, escaleres automóveis e peças soltas, motores e suas peças, artigos de reclame e impressos de escritório.

Em 2 de Novembro de 1911:

N.º 11:409. — Classes 22.ª, 78.ª e 79.ª

Autimorbinwerke Strosser & C.º, Münchendorf, Austria.

Destinadas a preparações e aparelhos higiénicos.

Em 3 de Novembro de 1911:

N.º 11:410. — Classe 7.ª

Neuchâtel Asphalte Company Limited, Travers, Suíça.

Destinadas a produtos asfálticos em todos os géneros, provenientes das minas do Estado de Neuchâtel, no Val-de-Travers, Suíça.

N.ºs 11:411 e 11:412. — Classe 66.ª

Aktiengesellschaft Vereinigte Berner & Zürcher Chocolate-Fabriken Lindt & Sprüngli, Zurich, Suíça.

Destinadas a cacau e chocolate, simples, guarnecido ou combinado com outras substâncias, produtos de confeitarias.

N.ºs 11:413 e 11:414. — Classes 9.ª, 10.ª, 16.ª, 20.ª, 22.ª, 25.ª, 39.ª e 75.ª

Destinadas a elementos e acessórios de todos os géneros para automóveis, motocicletas, aeroplanos e aerostatos, em particular, velas de iluminação e seus elementos, cabos de fio eléctrico para iluminação, interruptores eléctricos, acendedores magnéticos e seus elementos, voltímetros e amperímetros, acumuladores, cornetas para automóveis e outros instrumentos para dar sinais, assim como seus elementos, contadores de velocidade, contadores quilométricos, indicadores de inclinação, protectores pneumáticos (pneus) e acessórios de reparações para pneus, aparelhos vulcanizadores e ferramentas para os mesmos, desmonta-pneus e chaves para porcas, rodas de reserva para automóveis, coberturas para pneus, cadeias antiderrapantes, bombas de ar e seus elementos, contadores de pressão e manómetros, mactacos para automóveis, amortizadores de choques e de elasticidade, projectores de luz, lanternas, geradores de acetilene, assim como todos os outros artigos de iluminação para automóveis e motocicletas, todos acessórios de iluminação, tais como lâmpadas eléctricas, redes para gaz, artigos em cauchuc, ligações, quimadores em stibite, carboreto de calcium e porte-lanternas, todas as guarnições da carroçaria, tais como *parebrise*, assentos de dobrar para automóveis, acústicos, porte-bouquets, porte-pneus, peles de camurça, esponjas e produtos para limpeza, carburadores, aparelhos filtradores, bombas centrífugas, aparelhos de aquecimento para automóveis, refrigeradores, injectores e seringas para enasebar, aparelhos enasebadores, bombas de pressão, óleos para automóveis, gorduras, funis, caixas de gordura, torneiras, junções, válvulas de escape, apitos de escape, ferramentas para automóveis, taes como pinças, chaves, etc., anéis-guarnições de juntas para automóveis.

Em 4 de Novembro de 1911:

N.º 11:415. — Classes 22.ª e 72.ª

Therma Fabrik Fur Elektrische Heizung A. G. vormals S. Blumer, Schwanden, Suíça.

Destinada a aparelhos para aquecer e para cozer, e impressos relativos aqúelles artigos.

Em 6 de Novembro de 1911:

N.º 11:416. — Classe 33.ª

Chemische Fabrik «Norgine» Dr. Victor Stein, Aussig a./Elbe, Austria.

Destinada a uma cola combinada para a fabricação do papel.

N.º 11:417. — Classe 79.ª

Granado & C.º, Rio de Janeiro, Brasil.

Destinada a produtos farmacêuticos.

N.º 11:418. — Classes 11.ª, 17.ª, 32.ª, 33.ª e 79.ª

Alberto de Magalhães & C.º, Rio de Janeiro, Brasil.

Destinada a produtos e especialidades farmacêuticas, óleos, cores, vernizes, obras em ferro e especialmente para os produtos denominados *coalho* para a fabricação do queijo e colorantes para dar cor à manteiga e ao queijo.

N.ºs 11:419. — Classe 52.ª

Société Anonyme des Établissements Hutchinson, Paris, França.

Destinada a sovacos em tecido cauchuc.

N.º 11:420. — Classe 10.ª, 25.ª e 53.ª

A mesma.

Destinada a pneumáticos, calçado de cauchu, tecidos cauchuados, tubos de cauchu, artigos de uso e todos os artigos em cauchu ou cauchuados.

N.º 11:421. — Classe 14.ª

Garcin & Rabattu, Marseille, França.

Destinada a sabão.

N.º 11:422. — Classe 79.ª

Artuhr-Félix Daguin, Saint-Maur, Seine, França.

Destinada a produtos farmacêuticos.

N.ºs 11:423 e 11:424. — Classe 72.ª

Desvernay & C.º, Paris, França.

Destinadas a lápis.

N.º 11:425. — Classes 58.ª e 79.ª

Keioher-Valentin, Paris, França.

Destinada a produtos de perfumaria e farmacêuticos.

N.ºs 11:426 e 11:427. — Classe 16.ª

Claunes Frères (Joseph & Léon), Saint Giron Ariège, França.

Destinadas a pedras para afiar fouceas e gadanhos.

N.º 11:428. — Classe 58.ª e 79.ª

G. Rosenthal. — Bayonne (Basses-Pyrénées, França).

Destinada a produtos farmacêuticos e de perfumaria.

N.º 11:429. — Classe 79.ª

Nicolas Hardy, Paris (França).

Destinada a um produto para facilitar o parto.

N.º 11:430. — Classe 45.ª

Valentin Dumarest-Blanchon, Lyon (França).

Destinada a gazes e tecidos para peneirar a farinha de todos os géneros.

N.ºs 11:431 e 11:432. — Classe 65.ª

Carnet Frères, Lyon (França).

Destinadas a pastas alimentícias.

N.º 11:433. — Classe 79.ª

Compagnie Parisienne de Couleurs d'Aniline, Paris (França).

Destinada a preparação farmacêutica e terapêutica.

N.ºs 11:434 e 11:435. — Classe 79.ª

G. Grésny, Paris (França).

Destinadas a todos os produtos farmacêuticos.

N.º 11:436. — Classe 38.ª

Compagnie Française du Filtre Berkefeld, Paris (França).

Destinada a filtros.

Em 7 de Novembro de 1911:

N.º 11:437. — Classes: 9.ª, 11.ª, 14.ª, 15.ª, 33.ª, 58.ª e 79.ª

Chemische Werke & Holzkonservierung Strohbach, Kunz & C.º, Wien, XXI (Austria).

Destinada a cremes, produtos para tratar a pele e os cabelos, substâncias cosméticas, «lanoline», perfumaria, produtos farmacêuticos e drogas, pó para «toilette», produtos para a conservação da beleza, lubrificantes, sabões, amidos e preparação de amido, artigos para toucador, de todas as qualidades, produtos para lavagem e para o branqueamento, ceras.

N.º 11:438 a 11:440. — Classes 14.ª e 58.ª

Gustav Lohse. — Wien, VII (Austria).

Destinadas a perfumarias, produtos cosméticos e sabões de «toilette».

N.º 11:441. — Classe 25.ª

Oestweichisch-Amerikanische Guonmi-Fabrik Aktiengesellschaft, Wien, XIII/3, Austria.

Destinada a pneumáticos para ciclos, automóveis, equipagens veículos de motor em todos os géneros.

N.º 11:442. — Classe 10.ª

Os mesmos.

Destinada a todos os artigos em cauchu.

N.ºs 11:443 a 11:445. — Classe 72.ª

Neusiedler Aktiengesellschaft Für Papierfabrikation, Wien, VI, Austria.

Destinadas a papel.

N.ºs 11:446 e 11:447. — Classes 66.ª e 72.ª

Société Anonyme des Fabriques de Chocolat et Confiserie J. Klaus, Loche, Suisse.

Destinadas a chocolate, cacau, artigos de confeitaria e de reclame.

Em 8 de Novembro de 1911:

N.º 11:448. — Classe 75.ª

Charles Raleigh, Paris, França.

Destinada a fitas, aparelhos cinematográficos, acessórios e todos artigos de projecção e de cinematografia.

Em 10 de Novembro de 1911:

N.ºs 11:449 e 11:450. — Classe 68.ª

Manuel Fernandez & C.º, Jerez de la Frontera, Cádiz, Espanha.

Destinadas a vinhos, cognac, aguardente e licores.

N.º 11:451. — Classe 79.ª

Juan Vidal Rodriguez, Maceda, Orense, Espanha.

Destinada a um específico.

N.º 11:452. — Classes 50.ª e 52.ª

José Elósegui, Tolosa, Guipuzcoa, Espanha.

Destinada a gorros, bonés e outros artigos de malha.

N.º 11:453. — Classe 56.ª

Gabriel Gomila, Mahon, Minorca, Espanha.

Destinada a bolsas de ouro e de prata e artigos de prata e bijutarias.

N.ºs 11:454 a 11:459. — Classes 14.ª e 58.ª

Emile Eeckelaces, Bruxelas, Belgica.

Destinadas a produtos de saboaria e de perfumaria.

Em 11 de Novembro de 1911:

N.º 11:460. — Classes 14.ª e 73.ª

Albert-Étienne-Joseph Jehu, Paris, França.

Destinada ao conjunto de produtos e acessórios e sua aplicação à limpeza e conservação de quadros.

N.º 11:461 e 11:462. — Classes 16.ª e 22.ª

Gabriel-Vital Châtel, Paris, França.

Destinadas a todos os aparelhos para elevar, máquinas, ferramentas em todos os géneros, máquinas diversas, peças soltas e acessórios.

Em 13 de Novembro de 1911:

N.º 11:463 a 11:465. — Classe 79.ª

E. Dumesnil, Paris, França.

Destinadas a produtos farmacêuticos e higiénicos.

N.º 11:466. — Classe 56.ª

Benjamin Blumenthal, Wien, I, Austria.

Destinada a pérolas e pedras artificiais ou joias em imitação montadas com pedras finas ou falsas.

São convidados todos aqueles que se julguem prejudicados pela protecção das referidas marcas em Portugal a apresentarem as suas reclamações na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial, no prazo de três meses, a contar da data da publicação do terceiro aviso.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 8 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Registo de marcas

Títulos concedidos

Para conhecimento de quem interessar se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram concedidos os registos provisórios das marcas que seguem:

Em 15 de novembro de 1911:

N.º 13:515. — Classe 68.ª

A. Romariz Filhos, com sede em Vila Nova de Gaia.

Destinada a vinhos

N.º 13:524. — Classe 79.ª

Rosa Adelaide Pereira Marinho, estabelecida no Pôrto.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:547. — Classe 67.ª

A. Augusto de Brito, estabelecido em Lisboa.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:754. — Classe 9.ª

Standard Oil Company of New-York, com sede em New-York, Estados Unidos da América.

Destinada a oleos de lubrificação.

N.º 13:757. — Classe 68.ª

Jaime de Albergaria, estabelecidos no Pôrto.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:758. — Classe 69.ª

Canavarro & C.ª, estabelecidos no Pôrto.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:759. — Classe 53.ª

Salamander-Schuhgesellschaft mit beschränkter Haftung, com sede em Berlim.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:760. — Classe 53.ª

A mesma.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:762. — Classe 69.ª

Artur Veríssimo, com fabrica na Estrada de Sacavém.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:763. — Classe 59.ª

Companhia dos Tabacos de Portugal, com sede em Lisboa.

Destinada a pacotes de rapé.

N.º 13:764. — Classe 59.ª

A mesma.

Destinada a cigarilhas.

N.º 12:765. — Classe 59.ª

A mesma.

Destinada ao mesmo.

N.º 13:766. — Classe 59.ª

A mesma.

Destinada ao mesmo.

N.º 13:767. — Classe 64.ª

Manuel Bernardo Bettencourt, Sucessores, com sede na ilha de S. Jorge, Açores.

Destinada a manteiga.

N.º 13:768. — Classe 25.ª

Vasco Anjos Jardim, estabelecido em Lisboa.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:776. — Classe 68.ª

Honório Johnston, residente no Pôrto.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:777. — Classe 47.ª

Guilherme Graham Júnior & C.ª, residentes em Lisboa.

Destinada a chitas e outras fazendas de algodão estampado.

N.º 13:778. — Classe 79.ª

Virgínio Leitão Vieira dos Santos, estabelecido em Lisboa.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:779. — Classe 62.ª

Guilherme Graham Júnior & C.ª, residente em Lisboa.

Destinada a conservas de peixe.

N.º 13:781. — Classes 68.ª

A. Nicolau de Almeida & C.ª, Limitada, com sede em Vila Nova de Gaia.

Destinada a vinhos.

N.º 13:782. — Classe 68.ª

J. H. Andresen, Sucessores, estabelecidos no Pôrto.

Destinada aos produtos desta classe, e em especial a vinhos espumosos.

N.º 13:783. — Classes 41.ª

Gilman & C.ª, com sede em Lisboa.

Destinado a cerâmica para usos domésticos.

N.º 13:784. — Classe 62.ª

Santos da Figueira & C.ª, moradores na Figueira da Foz.

Destinada a doce de fruta em calda.

N.º 13:785. — Classe 63.ª

Os mesmos.

Destinada a doces de fruta seca.

N.º 13:786. — Classe 68.ª

Gonzalez Byass & C.ª, com sede no Pôrto e em Vila Nova de Gaia.

Destinada a vinhos do Pôrto.

N.º 13:787. — Classe 35.ª

António Vicente Palhota, estabelecido em Lisboa.

Destinada a artigos de iluminação.

N.º 13:788. — Classe 6.ª

Galatith-Gesellschaft Hoff & C.ª, com sede em Alemanha.

Destinada aos artigos desta classe.

N.º 13:789. — Classe 58.ª

A mesma.

Destinada aos artigos desta classe.

N.º 13:790. — Classe 80.ª

A mesma.

Destinada aos artigos desta classe.

N.º 13:795. — Classe 32.ª

Vacuum Oil Company, com sede em Rochester e sucursal em Lisboa.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:796. — Classe 32.ª

A mesma.

Destinada ao mesmo.

N.º 13:797. — Classe 68.ª

António Bernardino da Silva (Chitas), estabelecido em Azenhas do Mar, Cintra.

Destinada a vinhos de Colares.

N.º 13:798. — Classe 1.ª

Alfredo Carneiro de Vasconcelos & Filhos, estabelecido no Pôrto.

Destinada aos artigos desta classe.

N.º 13:799. — Classe 58.ª

Luís Cardoso, estabelecido em Lisboa.

Destinada a todos os artigos desta classe.

N.º 13:800. — Classe 68.ª

Antero & Filho, estabelecidos em Vila Nova de Gaia.

Destinada a vinhos.

N.º 13:801. — Classe 51.ª

João de Oliveira Faria, estabelecido no Funchal.

Destinada a bordados de madeira.

N.º 13:803. — Classe 39.ª

Parceria «Luz Ideal», com sede no Pôrto.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:804. — Classe 64.ª

Leopold Köster, residente em Leipzig, Alemanha.

Destinada a extracto de carne e de caldo e sal.

N.º 13:805. — Classe 1.ª

Gomes Martins, com escritório em Lisboa.

Destinada a farinhas para caldos, etc.

N.º 13:806. — Classe 68.ª

Antero & Filho, estabelecidos em Vila Nova de Gaia.

Destinada a vinhos.

N.º 13:807. — Classe 64.ª

J. & J. Colman, Limited, com sede em Inglaterra.

Destinada a condimento ou molho preparado com mostarda.

N.º 13:809. — Classe 62.ª

J. F. Santos & C.ª, com sede em Lisboa.

Destinada a conservas alimentícias.

N.º 13:812. — Classe 58.ª

Armando Pedroso & C.ª, estabelecido em Lisboa.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:813. — Classe 22.ª

The Bar-Lock, Typewriter, Company, Limited, com sede em Londres.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:814. — Classe 67.ª

José Miranda Cardoso, estabelecido em Viana do Castelo.

Destinada a café.

N.º 13:815. — Classe 53.ª

Antonio Nicolau Lopes, residente em Lisboa.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:816. — Classe 68.ª

Domingos Cruz Lezameta, estabelecido em Lisboa.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:819. — Classe 78.ª

João Moreira Baltar, estabelecido no Pôrto.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:820. — Classe 53.ª

German Suarez Moceno & Peres, residentes no Pôrto.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:821. — Classe 68.ª

J. H. Andresen, Sucessores, negociantes no Pôrto.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:822. — Classe 68.ª

O mesmo.

Destinada ao mesmo.

N.º 13:823. — Classe 79.ª

Nicolau da Costa Andrade, estabelecido em Lisboa.

Destinada a uma loção para o cabelo.

N.º 13:825. — Classe 64.ª

União dos Vinicultores de Portugal, com sede em Lisboa.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:826. — Classe 68.ª

A mesma.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:828. — Classe 62.ª

Mariano Martins & C.ª, com fábrica em Setúbal.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:830. — Classe 79.ª

Manuel Rodrigues Paixão e José de Almeida, residentes em Palma de Cima.

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 13:832. — Classe 49.ª

Pereira da Costa, Limitada, com sede em Lisboa.

Destinada aos produtos desta classe.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para os recursos perante o Tribunal do Comércio.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 27 de Novembro de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Registo de nomes**Aviso de pedidos**

Para conhecimento dos interessados se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 15 de Novembro de 1911:

N.º 1:712.— Lisboa.

Fotografia Beleza.

Pedido por José Nunes Ribeiro, natural de Tábua, industrial, estabelecido na Travessa da Água Flor n.º 1, 2.º, em Lisboa.

Em 24 de Novembro de 1911:

N.º 1:713.— Pedras Salgadas — Vila Pouca de Aguiar.

Universal Grande Hotel.

Pedido por Manuel Francisco da Silva Sobrinho, proprietário do «Universal Grande Hotel», sito nas Pedras Salgadas, freguesia de S. Martinho de Bornes, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, e residente na Quinta de S. João, freguesia de Santa Cruz do Douro, concelho de Baião, distrito do Porto.

Em 28 de Novembro de 1911:

N.º 1:714.— Porto.

Centro da Moda.

Pedido por José Henriques Pinto, natural do Porto, residente e estabelecido na Rua da Cedofeita n.º 25, 27 e 29, no Porto.

Em 29 de Novembro de 1911:

N.º 1:715.— Porto.

Grand Chic.

Pedido por Aurélio Santos, negociante, natural do concelho de Lamego, residente e estabelecido na Rua de Sá da Bandeira n.º 115, no Porto.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 7 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Aviso de anulação de despacho recusando registo de marcas

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de sentença de 28 de Outubro de 1911, do juiz da 1.ª vara comercial de Lisboa, foi anulado o despacho da Direcção Geral do Comércio e Indústria, de 7 de Abril de 1911, que indeferiu o registo da marca n.º 13:287 pedida por Veiga Pinto, Limitada, estabelecida em Lisboa.

Nesta data é passado o respectivo título.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 9 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

2.ª Secção**Patentes de invenção****Aviso de pedidos**

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial, de 28 de Março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se anuncia que, nas datas abaixo mencionadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 8:027.

Jean Marius Renaudot, cidadão francês, fabricante, residente em Paris, França, requereu, pela uma hora e meia da tarde do dia 25 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Assento com tampa para latrinas», declarando ser da sua concepção o seguinte, que reivindica:

«1.º Assento com tampa para latrinas, caracterizado em que os suportes da tampa, sobre os quais esta está montada em charneira, e um outro suporte, próprio para receber o extremo da tampa oposto à charneira, estão colocados à esquerda e à direita do orifício, de maneira que o espaço situado adiante deste é completamente desembragado;

2.º Assento segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a tampa se levanta, quando estiver desocupada, pela acção de uma mola;

3.º Assento segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a tampa se levanta, quando estiver desocupada, pela acção de um contrapêso;

4.º Assento segundo a reivindicação 1, caracterizado por anel de assento de madeira fixo por ganchos sobre um círculo metálico fixo entre duas tiras metálicas arqueadas, em que duas extremidades estão fixas uma à outra, e em que as duas extremidades opostas estão afastadas e atravessadas por um eixo de charneira, em volta do qual está enrolada uma mola servindo para levantar a tampa;

5.º Assento segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a tampa é composta de partes corrediças, de maneira a se poder regular o comprimento».

N.º 8:028.

Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning, com sede em Hoechst, Alemanha, requereu, pela uma hora e meia da tarde, do dia 25 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Processo de fabricação de arsinas aromáticas, substituídas», declarando ser da sua concepção o seguinte, que reivindica:

«1.º Processo de fabricação de arsinas aromáticas primárias substituídas, que consiste em tratar pelo hidrogénio, em estado nascente, ácidos arsinicos aromáticos substituídos, ou os arsenoxidos e os compostos arsenicos correspondentes em solução fortemente ácida;

2.º Como produtos novos, as arsinas aromáticas primárias substituídas, obtidas segundo o processo reivindicado sob 1, ou segundo qualquer outro processo».

N.º 8:029:

Pierre Ferra, cidadão francês, engenheiro consultor, residente em Celuire-et-Cuire, nas proximidades de Lyon, França, requereu, pelas doze horas da manhã, do dia 27 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Um composto novo, aplicável como material isolador de calor e para outros fins», reivindicando o seguinte:

«1.º Um composto feito de sulfureto de cobre, enxofre e kaolino, ou de uma substância dotada dos característicos deste; em substância como na memória está descrito e para os fins que dela constam;

2.º Um elemento termo-eléctrico, feito do composto de que trata a primeira reivindicação e envolvido completa e hermeticamente, a fim de impedir a oxidação, devendo o envólucro ser feito de um material que tenha o mesmo coeficiente de dilatação e de contracção;

3.º Um processo de fabricação substancialmente igual àquele que na memória está descrito».

N.º 8:030.

Lawrence Alonzo Subers, cidadão norte-americano, promotor de corporções e inventos, residente em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da América do Norte, requereu pela uma hora da tarde do dia 28 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Tecidos de tiras entrelaçadas e coladas por compressão», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«1.º Um tecido sem fios laminado, consistindo de um conjunto de séries de peças estando as peças numa disposição paralela em cada série e igualmente espaçadas umas das outras, formando as peças de cada série um ângulo com respeito às peças das séries adjacentes e tendo uma substância coesiva a ligar as ditas peças conforme foi descrito;

2.º Um tecido sem fios como mencionado na reivindicação 1, caracterizado em que as peças de cada série são paralelas às peças da série seguinte à antecedente, sendo as peças de todas as séries alternadas paralelas umas às outras;

3.º Um tecido sem fios como mencionado na reivindicação 1, ainda caracterizado em que as peças de uma série são comprimidas no plano da outra série e nos intervalos entre as peças da mesma outra série ocupa esses intervalos e são pegadas ali por meio de substância coesiva, conforme foi descrito;

4.º Um tecido sem fios, como mencionado na reivindicação 1, ainda caracterizado em que as peças que formam as séries são compostas de peças ainda mais pequenas ligadas umas às outras a formar tiras;

5.º Um tecido sem fios, como mencionado na reivindicação 1, ainda caracterizado em que uma ou mais séries contêm elementos em forma de fitas reforçadoras, completamente embebidas em borracha conforme foi descrito;

6.º Um tecido sem fios, como reivindicado em 1 e 4, e especialmente apropriado para mangueiras, incluindo um revestimento de borracha, sendo as peças das diferentes séries entrelaçadas no dito revestimento, conforme foi descrito;

7.º Um tecido sem fios, conforme mencionado nas reivindicações 1 e 6, incluindo uma ou mais camadas de peças dispostas em espiral cobertas de borracha entrançadas sobre as mesmas peças interdispostas para verificar o limite de expansão do tecido;

8.º Um tecido sem fios, segundo as reivindicações 1 a 7 incluindo uma camada exterior envolvendo as camadas em espiral e interpostas sendo todas as ditas camadas comprimidas e ligadas de maneira a formar uma estrutura homogênea;

9.º Um tecido sem fios, segundo as reivindicações 1 e 6, caracterizado em que as peças que compõem a camada interior tem uma proporção mais elevada de expansibilidade do que as peças que compõem a camada exterior;

10.º Um tecido sem fios, segundo as reivindicações 1 e 6, caracterizado em que as camadas exteriores são entrançadas sob uma tensão maior que as camadas interiores, por meio da qual as diversas camadas são comprimidas, como foi substancialmente descrito;

11.º Um tecido sem fios, consistindo de cordas, segundo as reivindicações 1 e 6, caracterizado em que o número de tranças por polegada nas cordas compreendendo as diferentes camadas, varia na razão inversa dos diâmetros das mesmas camadas;

12.º Um tecido sem fios consistindo de cordas, conforme as reivindicações 1 e 7, caracterizado em que a camada interior tem o maior número de tranças por polegada;

13.º Um tecido sem fios, conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizado em que as cordas tem um maior número de tranças por polegadas em porções que se sucedem a determinados intervalos do que nas porções intermediárias a elas, a fim de formar zonas variantes de elasticidade na corda inteira, substancialmente como foi descrito;

14.º Um tecido sem fios, conforme foi reivindicado em 1 e 12, caracterizado em que os extremos das cordas que compõem as camadas do tecido tem um maior número de tranças por polegada do que no corpo do tecido, repartindo por isso maior expansibilidade aos extremos do tecido, substancialmente como foi descrito;

15.º Um tecido sem fios, segundo as reivindicações 1 e 6 e 11 e especialmente apropriado para rodas, caracterizado em que as peças em uma zona anular da roda tem uma proporção mais elevada de elasticidade do que as peças que compõem o resto do tecido;

16.º Um tecido sem fios, segundo as reivindicações 1 e 14, incluindo uma almofada exterior de substância vulcanizável, e uma camada adicional de tecido metálico embebido na mesma almofada, substancialmente como foi descrito;

17.º Um tecido sem fios, segundo as reivindicações 1 e 15, ainda caracterizado em que a camada de tecidos inclui peças tornadas ásperas de ambos os lados para aumentar a adesão da substância da almofada ao tecido, substancialmente como foi descrito;

18.º Um tecido sem fios, segundo as reivindicações 1 e 18, composto de tiras chatas de fios interdispostas conforme a maneira descrita, envolvendo cada tira um tecido em rede aberta embebido em substância vulcanizável, substancialmente como foi descrito;

19.º Um tecido sem fios, segundo as reivindicações 1 e 19, caracterizado em que o material em rede aberta em forma de um corpo tubular achatado envolve as fitas, sendo os extremos do corpo tubular colados juntamente e sendo toda a estrutura ligada com substância vulcanizável, conforme foi descrito;

20.º Um tecido sem fios, segundo a reivindicação 1, uma tira compreendendo um tubo achatado composto de grupos de peças quase paralelas, sem fios, entrelaçadas, sendo as paredes do tubo comprimidas a formar bordas com bainha, sendo a tira saturada com borracha líquida ou outra substância adesiva, substancialmente como foi descrito;

21.º Um tecido sem fios, segundo as reivindicações 1 e 16, compreendendo um conjunto de camadas formadas de tiras fibrosas em lâmina ligadas entrelaçadas, cruzando-se umas com as outras num ângulo, sendo o ângulo segundo o qual as tiras se cruzam umas com as outras, determinado e variando nas diferentes camadas, indicando a variação nos respectivos ângulos as proporções relativas de expansibilidade das diversas camadas;

22.º Um tecido sem fios, substancialmente como foi descrito e mostrado com referência às figuras de 1 a 9 e para o fim exposto;

23.º Um tecido sem fios, substancialmente como foi descrito e mostrado com referência às figuras de 10 a 47 e para o fim exposto;

24.º Um tecido para mangueiras, substancialmente como foi descrito e mostrado com referência às figuras de 48 a 51 e para o fim exposto;

25.º Um tecido para rodas, substancialmente como foi descrito e mostrado com referência às figuras de 52 a 65 e para o fim exposto;

26.º Um tecido, substancialmente como foi descrito e mostrado com referência às figuras de 66 a 98 e para o fim exposto;

27.º Um tecido para mangueiras ou rodas, substancialmente como foi descrito e mostrado com referência às figuras de 99 a 110 e para o fim exposto;

28.º Um tecido, substancialmente como foi descrito e mostrado, com referência às figuras de 111 a 114 e para o fim exposto».

N.º 8:031.

Wilhelm Werner von Blumenthal e Julius Hosemann, comerciantes, residentes em Charlottenburg, Alemanha, requereu pelas três horas da tarde do dia 28 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Processo para a construção de superfícies artificiais geladas, bem como de arenas de patinagem artificiais», reivindicando o seguinte:

«Processo para a construção de arenas artificiais de patinagem, empregando tubos refrigeradores, acamados na matéria que constitui o solo, caracterizado pelo facto dos tubos refrigeradores, abaxarem primeiramente, até a congelação, a temperatura da matéria que envolve estes tubos, e de só depois disto se espalhar pela superfície, a água que há de ser transformada em gelo».

N.º 8:032.

Germain Frédéric Pioot, francês, engenheiro, residente em Paris, requereu pelas três horas da tarde do dia 28 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Aparelho de segurança para canos de gaz», reivindicando o seguinte:

«1.º Uma disposição de segurança especialmente aplicável aos canos de gaz e constituída por uma válvula que pode oscilar em torno de um eixo horizontal e que se abre de juzante para montante, sendo esta válvula equilibrada por meio de um contrapêso móvel constituído por uma porca que se atarracha numa haste fixada à válvula;

2.º Uma variante adequada aos canos verticais na qual a válvula, disposta horizontalmente, está ligada a um balanceteiro que pode girar em torno de um eixo horizontal, tendo a extremidade livre deste balanceteiro fio de roca, que recebe uma porca que constitui um contrapêso regulável;

3.º Uma disposição segundo as reivindicações 1 e 2, na qual a válvula tem uma saliência que penetra na abertura do macho da torneira, de modo a permitir separar a válvula da sua sede fazendo girar o macho;

4.º Um aparelho de segurança segundo a reivindicação 1.ª, que compreende, além da válvula colocada no trajecto do gaz, uma válvula auxiliar que está disposta a juzante da válvula principal e máscara uma abertura que abre para a atmosfera;

5.º Uma forma de execução do aparelho que permite suprimir a torneira de consumo e que compreende uma haste que se pode deslocar de modo a produzir a abertura da válvula principal, sendo esta haste provida de uma disposição apropriada para a levar à posição normal;

6.º Num mecanismo, segundo a reivindicação 5.ª, a disposição na haste de comando de um esbarro que prepara o movimento de fechamento da válvula auxiliar quando se abre a válvula principal;

7.º Um aparelho de segurança que compreende uma válvula de dupla sede intercalada na passagem do gaz, ficando esta válvula entre as duas sedes em funcionamento normal e assentando sobre a sua sede superior, se vier a dar-se uma rutura na canalização e na sua sede inferior se a alimentação for interrompida, estando um bloco suspenso por cima da válvula e impedindo que ela se levante quando repousa na sua sede inferior;

8.º Um aparelho de segurança, segundo a reivindicação 1.ª, que compreende, a montante da válvula principal, uma segunda válvula que se abre no sentido da entrada do gaz, fechando-se esta válvula adicional no caso de interrupção de alimentação e produzindo-se o fechamento da válvula principal, carregando numa haste fixada a esta válvula.

9.º Uma disposição segundo as reivindicações 1 e 8, na qual a válvula adicional é constituída por um êmbolo-válvula, sendo este êmbolo-válvula levado à posição normal por um contrapêso que, na sua posição de repouso, assenta sobre a válvula principal;

10.º Uma variante, na qual a válvula adicional é substituída por uma palheta móvel em torno dum eixo horizontal e que não produz obstrução, tendo esta palheta uma cunha em contacto com uma corcova da válvula principal, de maneira que qualquer interrupção na alimentação faz cair a palheta e produz, por meio da cunha e da corcova, o fechamento da válvula».

N.º 8:033.

Société Schneider & C.ª, com sede em Le Creusot (Saône-et-Loire) França, requereu pelas duas horas da tarde do dia 29 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Mecanismo de manobra por meio de motor e a braço para culatras de bocas de fogo e outras aplicações», reivindicando o seguinte:

«1.º Um dispositivo que se adapta às transmissões hidráulicas de movimento com velocidade variável com o fim de regular o esforço e a velocidade transmitidos aos mecanismos a manobrar, e consistindo num desalizador (j) ou outro órgão análogo recebendo um movimento tomado de mecanismo manobrado e formando superfícies sinuosas directoras do sentido e das amplitudes do movimento do órgão regulador (h) da transmissão hidráulica;

2.º Uma forma de execução particularmente aplicável ao accio-

namento das culatras de bôcas de fogo, e na qual o órgão director é constituído por um prato (j) com superfícies sinuosas (j¹, j²), solidários com uma porca (m) móvel sobre uma parte filetada do veio manobrado (a) da transmissão hidráulica, limitando as superfícies sinuosas simétricas (j¹, j²) os deslocamentos angulares de apoios tais como rodízios (h¹, h²) solidários com uma alavanca i de accionamento; de modo que na posição normal de repouso, correspondendo à culatra fechada, a dita alavanca não pode ser manobrada senão no sentido da abertura e que mantida em contacto com uma das superfícies sinuosas, comunica com um movimento de velocidade progressivamente crescente até um máximo para ser emfim automaticamente, durante o fim do curso, reconduzida progressivamente à posição de repouso e de velocidade nula; não sendo então o contacto já possível senão com outra superfície sinuosa e não permitindo senão a manobra inversa de fechamento a qual se opera do mesmo modo com velocidades progressivamente crescentes até um máximo e volta forçada a zero na última parte do curso.

N.º 8:034.

Robert Brown, fabricante de sabão, natural e residente em Agharainy, Donaghmore, condado de Tyrone, Irlanda, requereu pelas duas horas da tarde do dia 30 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos no fabrico de sabão», reivindicando o seguinte:

1.º Aperfeiçoamentos no fabrico de sabão, que consistem em adicionar ao sabão ordinário, ou aos constituintes do sabão ordinário, silicato de soda gelatinoso, ou uma solução quente de silicato de soda, concentrada a ponto de ficar consistente ou quasi sólida depois de arrefecer, devendo esta adição do silicato de soda ter lugar durante o fabrico do sabão, ou misturando-se com este no estado de aparas, de empaste ou de outra forma, depois de manufacturado o sabão;

2.º O próprio sabão feito desta maneira, como um novo produto industrial.

N.º 8:035.

Peter Diedrich Hinrich Ohlhaber, negociante, residente em Sande, perto de Bergedorf, Prússia, Alemanha, requereu pelas duas horas da tarde do dia 30 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Processo para conservar a vitalidade dos organismos activos no fermento seco», reivindicando o seguinte:

1.º Um processo para conservar as propriedades activas do fermento seco, que consiste em colocar o fermento em um receptáculo herméticamente vedado, conjuntamente com uma substância higroscópica apropriada, mas separado dela, para o fim de dessecar completamente o ar do receptáculo;

2.º Em um processo como se reivindica na 1.ª reivindicação, em fechar o fermento em um receptáculo hermético, juntamente com uma substância higroscópica, mas separado dela por meio de um diafragma poroso ao ar.

3.º Um processo para conservar as propriedades activas do fermento seco, que consiste em fechar o fermento em um receptáculo hermético, conjuntamente com cloreto de cálcio ou de magnésio, mas de forma que o fermento e aquele cloreto fiquem permanentemente separados um do outro.

4.º Um processo para conservar as propriedades activas do fermento seco, que consiste em fechar o fermento em um receptáculo hermético, conjuntamente com amido, ou com substâncias que contêm amido, mas de forma que o amido fique permanentemente separado de formentos.

N.º 8:036.

Charles Algernon Parsons, engenheiro, residente em Heaton Works Newcastle-on-Tyne, condado de Northumberland, Inglaterra, requereu, pelas duas horas da tarde do dia 30 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos nas instalações dos condensadores», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Uma instalação de condensadores do tipo em que ha aparelhos ordinários de evacuação, em comunicação com um condensador principal, e com a câmara da turbina ou outra idêntica, da qual se deve fazer a evacuação, e em que os aparelhos aumentadores do grau do vácuo produzido pelos referidos aparelhos ordinários, se acham em comunicação com a conduta que vem do condensador para os últimos, a uma altura acima dos mencionados aparelhos ordinários, correspondente à queda de pressão necessária para actuar as válvulas de admissão dos mesmos, essencialmente como se descreve;

2.º Uma instalação de condensadores de vapor, em harmonia com a reivindicação 1, em que os aparelhos ordinários de evacuação e o aparelho aumentador tem ou uma comunicação comum, ou comunicações separadas, com o condensador principal, essencialmente como se descreve;

3.º Uma instalação de condensadores de vapor, essencialmente para os fins que se mencionam, como se descreve, e com referência aos desenhos anexos.

N.º 8:037.

Société Schneider & C.^{ie}, com sede em Le Creusot (Saône-et-Loire), França, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 30 de Novembro de 1911, patente de invenção para: «culatra de parafuso com filetes contínuos», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Uma culatra comportando um bloco de culatra com filetes contínuos e caracterizada por este bloco ser levado por um carrinho formando porca e disposto para deslizar numa guia do canhão paralelamente ao troço de culatra, de forma que um mecanismo de accionamento existente no dito carrinho e no canhão permite produzir, por uma rotação contínua, o desaparafusamento da culatra por rotação do carrinho depois do deslocamento lateral do conjunto graças ao arrastamento do carrinho pelo parafuso-culatra;

2.º Uma forma de execução na qual o arrastamento do carrinho pelo parafuso, para o deslocamento lateral do conjunto é assegurado por um escape oscilante que, vindo-se introduzir no momento desejado no órgão de transmissão do parafuso existente no carrinho, impede o parafuso de continuar a sua rotação em volta do eixo do canhão, forçando o eixo do parafuso a deslocar-se lateralmente e paralelamente a si mesmo; uma cremalheira sobre a qual toma apoio o órgão de transmissão existente no postigo regularizando além disso este movimento;

3.º Uma forma de execução na qual o parafuso-culatra tem uma filetagem girando com um jogo conveniente na filetagem da porca de culatra, não sendo este jogo suprimido senão no momento do fechamento completo, graças a um escape do parafuso na porca de culatra, escape que determina um recuo relativo dos filetes de parafuso para a sua vinda em contacto com a face posterior dos filetes de porca, sendo o desaparafusamento e desaparafusamento assegurados, graças à retenção dos filetes de parafuso sem jogo nos file-

tes do postigo, salvo no momento de fechamento completo dos filetes de parafuso escapando completamente os do postigo pela acção de um filete suplementar ou pela substituição da filetagem por uma parte lisa.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de três meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 2 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Por decreto de 9 do corrente mês:

Sertório do Monte Pereira, professor do Instituto Superior de Agronomia — nomeado, nos termos do decreto de 25 de Novembro do corrente ano, para fazer parte do Conselho do Fomento Commercial dos Produtos Agrícolas, a que se refere o artigo 265.º da Organização de 22 de Julho de 1905.

Direcção Geral da Agricultura, em 14 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Pelo presente anúncio são avisados os concessionários de licenças para a exploração das indústrias electricas que tem de apresentar, na 1.ª Divisão da 2.ª Direcção desta Administração Geral, os seus títulos de licença, até 31 do corrente, e reclamar guia para o pagamento da taxa anual relativa a 1912.

Independentemente de novo aviso se procederá, nos termos do artigo 22.º do Regulamento das Concessões, Estabelecimento e Exploração das Indústrias Eléctricas, aprovado por decreto de 28 de Fevereiro de 1903, contra todos os concessionários que deixarem de apresentar os seus títulos e efectuar o respectivo pagamento.

Lisboa, 14 de Dezembro de 1911. — O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em 12 do corrente:

José Pereira Gil e Luís Tomé Teixeira, primeiros aspirantes, com exercício, respectivamente, nas estações de Faro e Funchal — mandados passar à situação da inactividade, com o vencimento por inteiro, que lhes compete nos termos dos artigos 305.º e 306.º do decreto organico de 24 de Maio do corrente ano.

Por despacho de 13:

João Dias Taclim, segundo guarda-fios do cantão de Sagres — idem, idem, com o vencimento diário de 295 réis, que lhe compete nos termos dos artigos acima citados.

2.ª Divisão

Em despacho de 12 do corrente:

Manuel Rafael, segundo aspirante das ambulancias postais — transferido, por conveniência do serviço, para a estação central do correio do Porto.

Em despacho de 13:

Guardiano Dias Del-Negro, segundo aspirante da estação central do correio de Lisboa — transferido, por conveniência do serviço, para os serviços das ambulancias postais.

Em 14:

Carlos Moraes da Costa, primeiro aspirante desta Administração Geral, na situação de inactividade — mandado entrar na efectividade do serviço.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 14 de Dezembro de 1911. — O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

3.ª Repartição

Anuncia-se, para conhecimento do público, que se acham abertas ao serviço telegráfico internacional as estações de Ibrahimo e Ihamorrino, situadas no distrito e provincia de Moçambique.

As referidas estações são servidas por telefones.

Direcção Geral das Colónias, em 14 de Dezembro de 1911. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

5.ª Repartição

N.º 17

Ministério da Marinha e Colonias — Direcção Geral das Colónias, 14 de setembro de 1911

BOLETIM MILITAR DAS COLÓNIAS

Publica-se à força militar das colónias o seguinte:

1.º — Decretos

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto de 3 de Setembro do corrente ano, concedendo a exoneração aos membros do Ministério presidido pelo cidadão Joaquim Teófilo Braga, publicado no *Diário do Governo* n.º 206, de 4 do referido mês.

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto de 3 de Setembro do corrente ano, nomeando um novo Ministério sob a presidência do cidadão João Pinheiro Chagas, publicado no *Diário do Governo* n.º 206, de 4 do referido mês.

Presidência do Conselho de Ministros

O Presidente da Republica, em nome da Nação, ha por bem aceitar a demissão pedida pelo cidadão Joaquim Teófilo Braga do cargo de Presidente do Ministerio, sendo-lhe grato reconhecer que o exerceu com intelligencia, com zelo e acendrado patriotismo, e nomeia para o substituir o Ministro efectivo do Interior e interino dos Negócios Estrangeiros, João Pinheiro Chagas.

Lisboa, 3 de setembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *Diogo Tavares de Mello Leotte*.

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto de 9 de Setembro do corrente ano, estabelecendo o formulário dos diplomas officiaes, publicado no *Diário do Governo* n.º 213, de 12 do referido mês.

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Decreto de 23 de Agosto do corrente ano, aprovando e pondo em execução o regulamento dos serviços de recrutamento, publicado no *Diário do Governo* n.º 206, de 4 de Setembro.

2.º — Portaria

Ministério da Marinha e Colonias — Direcção Geral das Colonias
8.ª Repartição

Portaria de 28 de Agosto do corrente ano, estabelecendo o custo de medicamentos que forem fornecidos aos officiaes inferiores em serviço nas colónias e às respectivas familias, publicado no *Diário do Governo* n.º 205, de 2 de Setembro.

3.º — Por determinação do Presidente da Republica:

Provincia de S. Thomé e Príncipe

Tenente, o tenente do quadro occidental em serviço na provincia de Angola, Joaquim Pereira da Silva, por motivo disciplinar.

Provincia de Angola

Tenentes, os tenentes de infantaria, João Henrique de Mello, Alberto Sebes Pedro de Sá e Mello, e Jayme Pereira dos Reis; e do serviço da Administração Militar, Alcide de Oliveira, José Antonio Cerveira e Bráulio Ludgero de Freitas.

Estado da Índia

Tenentes, os tenentes do quadro privativo das forças colonias, em serviço na provincia de S. Thomé e Príncipe, José Diniz Carneiro de Sousa e Faro, José Manuel Candido de Sousa, e Vicente Lourenço da Silva.

4.º — Ministério das Colonias — Direcção Geral das Colonias
5.ª Repartição — 1.ª Secção

Para conhecimento das diferentes autoridades militares se publica a seguinte circular do Ministerio da Guerra:

Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete — Em esclarecimento ao n.º 24 do artigo 4.º de regulamento disciplinar se publica a seguinte Circular n.º 644. — Lisboa, 30 de março de 1911. — Ao Sr. Commandante da 1.ª Divisão Militar. — Lisboa. — Do Chefe da Repartição.

Sendo um dos deveres expressos no artigo 4.º do Regulamento Disciplinar do Exercito, o de não tomar parte, por qualquer modo, em manifestações collectivas attentatorias da disciplina, e, convindo definir quaes as manifestações que devem ser consideradas como taes; incumbeme S. Ex.^a o Ministro da Guerra de dizer a V. Ex.^a que, attentatorias da disciplina, são todas as manifestações collectivas e reuniões de militares para as quaes se não haja solicitado da autoridade militar competente a respectiva autorização, bem como aquellas em que, embora autorizadas, se não guardem os deveres militares expressos em os n.ºs 2.º, 4.º, 12.º, 19.º e 20.º do artigo 4.º do citado regulamento. — *Alfredo Ernesto de Sá Cardoso*, capitão.

5.º — Ministério das Colonias — Direcção Geral das Colonias
5.ª Repartição — 1.ª Secção

Pôsto e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, a quem foi qualificada a reforma que lhe foi conferida:

Com o posto de capitão e o soldo mensal de 55\$000 réis, nos termos da disposição 4.ª do artigo 8.º da carta de lei de 16 de julho de 1889 e em harmonia com a tabella n.º 1, annexa ao decreto de 27 de junho de 1907, o capitão do quadro de Moçambique, Manuel Monteiro Lopes, reformado por decreto de 14 de janeiro do corrente anno, publicado no *Boletim Militar das Colonias* n.º 2, da presente serie.

6.º — Ministério das Colonias — Direcção Geral das Colonias
5.ª Repartição — 1.ª Secção

Pôsto e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, a quem foi qualificada a reforma que lhe foi conferida:

Com o posto de tenente e o soldo mensal de 22\$500 réis, nos termos do n.º 1.º do artigo 8.º da carta de lei de 16 de julho de 1889 e em harmonia com a tabella n.º 1, annexa ao decreto de 27 de junho de 1907, o tenente do quadro occidental, José Jacinto Rebello, reformado por decreto de 2 de maio ultimo, publicado no *Boletim Militar das Colonias* n.º 9, de 13 do referido mês.

7.º—Ministerio das Colonias—Direcção Geral das Colonias
7.ª Repartição

Condecorado com a medalha militar, nos termos do disposto no § 2.º do artigo 13.º do regulamento aprovado por decreto com força de lei de 4 de fevereiro de 1911:

Classe de comportamento exemplar

Medalha de prata

Primeiro sargento, n.º 35/1:123, da policia militar da Companhia de Moçambique, Antonio Antunes Gago Junior.

8.º—Ministerio das Colonias—Direcção Geral das Colonias
5.ª Repartição—1.ª Secção

Declara-se que foram mandados apresentar no Ministerio da Guerra:

Em 30 de agosto findo:

O major de infantaria, Alfredo Arthur de Magalhães, por ter regressado da provincia de Macau.

Em 31:

O capitão de cavallaria, José Ferreira Marques da Cunha, por haver desistido de continuar a servir em comissão na provincia de Timor.

O alferes de infantaria, José Martins do Ó Junior, por ter sido dispensado do serviço do depósito de praças do ultramar.

Em 11 do corrente mês:

O capitão de artilharia, Fernando Antonio Rebello, a fim de prestar o serviço que lhe é exigido por lei para ascender ao posto immediato.

Em 13:

O capitão de infantaria, Feliciano Antonio da Silva Leal, por haver terminado a comissão na provincia de Moçambique.

O alferes de infantaria, Luis José de Matos, por ter desistido de continuar a servir em comissão na provincia de Moçambique.

9.º—Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 31 de agosto findo:

Provincia de Angola

Major do quadro de Moçambique, em serviço naquella provincia, Antonio Trindade dos Santos, sessenta dias para continuar o tratamento.

Capitão do quadro de Moçambique, em serviço na provincia de Angola, Anthero Joaquim Barroso, sessenta dias para continuar o tratamento.

Tenente do quadro occidental, em serviço na indicada provincia, Abilio Augusto Pereira Pinto, sessenta dias para continuar o tratamento.

Em sessão da mesma data:

José Maria da Silveira Montenegro, capitão medico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe, sessenta dias para continuar o tratamento.

Obituario

1911

Julho 20—Lourenço Justiniano Padrel, general reformado do quadro occidental.

Celestino Germano Paes de Almeida.

Está conforme. — O Director Geral, A. Freire de Andrade.

(Contém este boletim outros diplomas já publicados no *Diário do Governo*).

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Alfândegas

Despachos effectuados por portarias de 6 do corrente

António Pereira de Barros, segundo aspirante do círculo aduaneiro da Africa Oriental — prorogada por trinta dias a licença registada concedida por portaria de 30 de Outubro último.

Adelino Ródrigues, guarda fiscal de 2.ª classe do mesmo círculo — concedida sessenta dias de licença para se tratar.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 13 de Dezembro de 1911. — Pelo Director Geral, Manuel Fratel.

Junta Consultiva das Colónias

Processo de recurso n.º 464 de 1910 sobre contribuição predial, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorridos Sant'Ana Agostinho de Sousa e João Xavier de Sousa, relator o Ex.º Sr. Dr. J. J. da Silva.

Sendo presente ao Governo Provisorio da República Portuguesa a consulta da Junta Consultiva das Colónias, como tribunal contencioso, sobre o recurso n.º 464 de 1910, em que é recorrente a Fazenda Nacional e recorridos Sant'Ana Agostinho de Sousa e João Xavier de Sousa:

Mostra-se que recorreu o Inspector da Fazenda do Estado da India do acórdão do conselho de provincia o qual,

concedendo provimento ao recurso interposto do despacho da Junta Fiscal das matrizes, mandou que a mesma Junta conhecesse da reclamação que lhe fôra apresentada por Sant'Ana Agostinho de Sousa e João Xavier da Silva, acerca da classificação e rendimento dos seus dois prédios rústicos sítos em Aldoná e inscritos na matriz predial sob n.ºs 422 e 436, 457 e 455.

O recurso é competente e foi interposto no prazo legal. A Junta Consultiva das Colónias tem competência para dele conhecer (Regimento de 20 de Setembro de 1896, artigos 22.º, 24.º e 25).

Funda-se o recurso em que os recorridos Sant'Ana Agostinho de Sousa e João Xavier da Silva não apresentaram ao escrivão de fazenda as declarações escritas, em duplicado, a que se refere o n.º 43.º do Regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, e por isso não podia a Junta Fiscal das matrizes tomar conhecimento da sua reclamação;

Foi criada no Estado da Índia a contribuição predial de cotidade de 10 por cento sobre o rendimento liquido dos prédios rústicos e urbanos pelo decreto com força de lei de 1 de Setembro de 1881, artigos 2.º e 13.º, sendo o governador geral encarregado de fazer, em conselho, os regulamentos precisos para a sua execução, artigo 16.º;

Atendendo a que os recorridos reclamaram para a Junta Fiscal das matrizes contra o rendimento colectável arbitrado a seus prédios, não por ocasião das operações da revisão anual, mas sim quando se procedia à renovação e substituição das matrizes prediais (regulamento provincial de 20 de Novembro de 1886, artigos 39.º, 40.º e 41.º);

Atendendo a que só quando se procede à revisão anual das matrizes é que são obrigatórias da parte dos contribuintes as declarações escritas em duplicado sobre a produção de seus prédios rústicos, espécies de cultura e outras circunstâncias, com a cominação de não serem admitidas a reclamar perante a Junta Fiscal das matrizes, caso não juntem a reclamação o duplicado das ditas declarações, como é expresso no n.º 4.º do artigo 43.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, que tem o seu assento na secção IV do capítulo II do mesmo regulamento, a qual se inscreve:

Alterações do rendimento colectável, em virtude da revisão anual das matrizes, não podendo a disposição do citado artigo 43.º transpor o âmbito da secção em que se encontra, excepto no caso de haver, que não há, referência expressa a outra ordem de factos regulamentados no mencionado diploma;

Atendendo a que, se é certo, que quando se procede à renovação das matrizes prediais são exigidas aos contribuintes declarações escritas em duplicado, como no caso da revisão anual, não é menos certo que, faltando elles ao cumprimento desta obrigação, incorrem na pena de 2 a 40 rupias de multa, conforme dispõe o artigo 5.º das instruções provinciais de 10 de Novembro de 1896, a que se refere o artigo 40.º do regulamento provincial de 20 de Novembro de 1896, em harmonia com o disposto no artigo 6.º do decreto de 1 de Setembro de 1881 e repugna aos princípios gerais de direito, que uma mesma infracção seja punida com duas penas em processos diferentes:

Há por bem, conformando-se com a mesma consulta, negar provimento ao recurso e mandar que seja cumprido o acórdão do Conselho de Provincia.

O Ministro da Marinha e Colónias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 27 de Maio de 1911. — Amaro de Azevedo Gomes.

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de lei

Artigo 1.º A situação dos officiaes dos quadros coloniais, pela saída definitiva dos quadros activos, é a de reforma.

Art. 2.º São colocados na situação de reforma:

1.º Os officiaes julgados incapazes do serviço activo por uma junta de inspecção médica;

2.º Os officiaes que atingirem os seguintes limites de idade:

Officiaes superiores 60 anos
Capitães e subalternos 55 anos

3.º Os officiaes que tiverem desistido de concorrer ou não houverem satisfeito as provas especiais de aptidão para o posto immediato;

4.º Os officiaes que, tendo 35 anos de serviço e 20 de serviço colonial efectivo e pelo menos 50 anos de idade, requeiriram para passar a esta situação;

5.º Os officiaes punidos com a pena de reforma por incapacidade profissional.

Art. 3.º A inspecção da junta médica, a que se refere o n.º 1.º do artigo 2.º, pode realizar-se a requerimento do official ou por determinação do Ministro das Colónias.

Art. 4.º A reforma será de três espécies:

1.ª Ordinária;

2.ª Extraordinária;

3.ª Por incapacidade profissional.

Art. 5.º Tem direito à reforma ordinária os officiaes cuja causa de incapacidade não fôr um motivo concreto originado pelo serviço.

Art. 6.º Tem direito à reforma extraordinária os officiaes cuja incapacidade de continuar no serviço se prove que proveio de ferimento, ou desastre grave ocorrido em combate, ou na manutenção da ordem pública; ou fôr

adquirida por motivo averiguado e determinado do cumprimento do dever militar.

Art. 7.º São compelidos à reforma por incapacidade profissional os officiaes a que se refere o n.º 5.º do artigo 2.º

Art. 8.º Os officiaes serão colocados na situação de reforma com o posto que tiverem e com o soldo indicado no artigo 9.º

Art. 9.º O soldo dos officiaes na situação de reforma será o seguinte:

1.º Até os 15 anos de serviço efectivo, inclusive, 50 por cento do soldo da patente;

2.º Por cada ano de serviço efectivo dos 16 aos 20, inclusive, mais 2 por cento do soldo da patente;

3.º Aos 20 anos de serviço efectivo, 60 por cento do soldo da patente;

4.º Por cada ano de serviço efectivo dos 21 aos 30, inclusive, mais 4 por cento do soldo da patente;

5.º Aos 30 anos de serviço efectivo, o soldo da patente;

6.º Por cada ano de serviço efectivo, além dos 30, mais 4 por cento do soldo das respectivas patentes.

§ único. Os vencimentos que se liquidarem, em virtude do disposto neste artigo, não poderão exceder os limites seguintes:

Coronel	120\$000
Tenente-coronel	90\$000
Major	85\$000
Capitão	75\$000
Subalterno	60\$000

Art. 10.º Os officiaes que, no acto de passarem à situação de reforma, não tiverem ainda atingido o posto de capitão, major, tenente-coronel ou coronel, mas houverem já completado respectivamente 9, 18, 21 e 24 anos de serviço efectivo a contar da data da promoção ao posto de alferes dos seus respectivos quadros, terão direito, nos termos do artigo 9.º, ao soldo que lhes competiria se já houvessem adquirido essas patentes.

1.º Aos officiaes cuja situação na escala tenha sido alterada por qualquer causa, será feita a contagem do tempo de serviço de official para o efeito do disposto neste artigo, pela do official do seu quadro que lhe ficar immediatamente à direita;

2.º Nenhum official poderá, pela applicação do disposto neste artigo, ser considerado como tendo patente superior à mais elevada do quadro a que pertencer;

3.º Aos officiaes reformados por incapacidade profissional, e aos separados do serviço, não são applicáveis as disposições exaradas neste artigo;

4.º Na lista de antiguidades dos officiaes dos quadros coloniais será mencionada para todos os officiaes, a data em que principiam a contar o tempo para os efeitos consignados neste artigo.

Art. 11.º O soldo dos officiaes a quem fôr concedida a reforma extraordinária será o da respectiva patente, se, em virtude do disposto nos artigos 9.º e 10.º, não tiverem direito a outro superior.

Art. 12.º O tempo de licença registada, concedida de futuro aos officiaes, conta-se como de serviço efectivo, na percentagem de 50 por cento, por forma que a totalidade desse tempo não exceda o correspondente a 60 dias por cada ano de serviço como official.

§ único. Se durante esse tempo os officiaes não tiverem contribuído com o imposto de compensação para a reforma terão de satisfazer à Fazenda Nacional a importância respectiva quando se fizer a liquidação do tempo de serviço.

Art. 13.º A partir da data da publicação da presente lei, o tempo de licença ilimitada não será contado para efeito de reforma.

Art. 14.º O tempo de serviço efectivo prestado em campanha será acrescido da percentagem de 100 por cento além das percentagens mencionadas no artigo seguinte.

Art. 15.º O tempo de serviço nas colónias será contado para os efeitos dos artigos 9.º e 10.º com o aumento das seguintes percentagens:

60 por cento na Guiné, Timor e S. Tomé e Príncipe;
50 por cento em Moçambique e Angola;
30 por cento na India, Macau e Cabo Verde.

§ 1.º No acto da liquidação do tempo de serviço, por cada período de 30 dias de serviço efectivo colonial, a partir de 14 de Novembro de 1901, terão os officiaes europeus e equiparados, do exército da metrópole e dos quadros coloniais, um acréscimo de 0,14 por cento sobre o soldo de reforma que lhes competir nos termos do artigo 9.º, não podendo, porém, em caso algum, tal acréscimo exceder 25 por cento dos soldos da efectividade; este acréscimo não será incluído nos limites fixados no referido artigo 9.º

§ 2.º As mesmas disposições serão extensivas aos officiaes nativos das colónias, quando sirvam em colónias diferentes da do seu nascimento, mas sómente pelo tempo que efectivamente nelas serviram.

Art. 16.º Aos officiaes dos quadros de médicos, e farmacêuticos habilitados com o curso superior de farmácia, será contado como tempo de serviço militar prestado como praça de pré, o tempo de duração normal dos respectivos cursos nas escolas especiais de applicação, quando não tiverem maior número de anos deste serviço.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo será contado aos actuais farmacêuticos, que não tiverem o curso superior de farmácia, dois anos.

§ 2.º O disposto neste artigo não é applicável aos médicos que servem sob o regime do decreto de 2 de Dezembro de 1869.

Art. 17.º Será contado como serviço militar o de ser-

viços públicos prestados antes do ingresso nos quadros do exército, segundo as normas que regularem as aposentagões desses serviços.

Art. 18.º (transitório). Aos oficiais que, à data de 17 de Dezembro de 1910, tinham 35 ou mais anos de serviço, será concedida, quando assim o requeirarem, a graduação no posto imediato no acto de passarem à situação de reforma, se dessa data em diante não houverem sido promovidos a outro posto, ficando apenas com direito aos vencimentos consignados na carta de lei de 22 de Agosto de 1887.

Art. 19.º (transitório). São applicáveis aos oficiais que se reformaram posteriormente à data de 17 de Dezembro de 1910 as vantagens do disposto no artigo 10.º

Art. 20.º Os oficiais do quadro privativo reformar-se hão nos termos do decreto de 14 de Novembro de 1901.

Art. 21.º Os oficiais que passarem à situação de reforma, estando nas colónias, terão direito à passagem de regresso à metrópole ou às colónias de onde forem naturais, como suas famílias, quando assim o requeirarem.

Ministério das Colónias, 14 de Dezembro de 1911. — O Ministro das Colónias, José de Freitas Ribeiro.

Projectos de lei

Artigo 1.º A execução do decreto com força de lei de 29 de Março do 1911, na parte que respeita à administração e dotação escolares, continua suspensa até que entre em vigor o Código Administrativo, que brevemente vai ser discutido pelo Congresso da República.

§ único. Os encargos desta administração continuam portanto e provisoriamente por conta do Estado.

Art. 2.º O disposto no artigo 1.º não prejudica a execução dos artigos 58.º e 59.º, do decreto de 29 de Março de 1911.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa, em 14 de Dezembro de 1911. — Baltasar Teixeira.

Artigo 1.º É o Governo autorizado a vender todas as jóias que pertenceram à Coroa de Portugal, excepto as de acentuado valor artístico ou histórico, e bem assim todos os trens e equipagens de luxo que não sejam precisos ao serviço do Estado.

§ único. Para esse fim será nomeada uma comissão parlamentar que mandará catalogar e avaliar, por peritos, essas jóias e trens, procedendo-se em seguida à sua venda em hasta pública, depois de feito o anúncio no *Diário do Governo*.

Art. 2.º Da quantia total, proveniente dessa venda, será desviada a verba de 600:000\$000 réis, que terá a seguinte applicação:

1.º 150:000\$000 réis para a construção da Escola Normal de Lisboa, na parte norte e nascente da cerca das Necessidades, cedida já pelo Governo Provisório para um jardim infantil, que ficará como anexo à mesma Escola;

2.º 200:000\$000 réis para a construção de 25 edificios escolares, assim distribuídos: 15 em Lisboa, 5 no Pôrto, e os 5 restantes nas cidades mais precisadas desses edificios, atendendo sempre, quanto possível, às crises operárias por falta de trabalho.

§ único. Estes edificios são destinados a substituir as actuais escolas primárias, de que o Estado pague a renda, devendo todos estar prontos a funcionar no princípio de Outubro de 1912.

3.º 50:000\$000 réis para o custeio de 130 missões de escolas móveis, distribuídas por todos os concelhos da raia e das províncias do norte do país, durando cada uma dez meses e tendo os professores 360\$000 réis de vencimento.

§ 1.º Para a nomeação dos professores que devem realizar essas missões, será aberto concurso documental, por quinze dias, na Direcção Geral de Instrução Primária, sendo 80 missões para professores diplomados e 50 para professores de ensino livre, legalmente inscritos. Findo esse prazo, e se ainda houver vagas, fica o Ministro do Interior autorizado a prover, em qualquer dessas missões vagas, pessoas que ele julgue competentes, embora não tenham diplomas officiaes.

§ 2.º Na distribuição das missões escolares deverá atender-se ao número de analfabetos de cada concelho, tomando-se para base a estatística de 1900, podendo no entanto alterar-se essa distribuição, por proposta fundamentada dos inspectores e parecer favorável do director geral da instrução primária.

4.º 50:000\$000 réis para um fundo de assistência, applicado ao Instituto de Assistência Infantil, criado em Lisboa, anexo à Escola Normal, para os filhos órfãos dos professores primários, com idade minima de seis anos, onde lhes será ministrado o ensino e a subsistência, até poderem collocar-se na vida.

5.º 50:000\$000 réis para a criação de 100 bibliotecas populares, estabelecidas nos concelhos cujas câmaras municipais as solicitem, justificando a sua necessidade, devendo essas bibliotecas estar a cargo dos professores primários dessa localidade ou bairro, que promoverão também a sua consulta e frequência aos alunos das escolas.

§ 1.º No caso de não haver câmaras que as solicitem, será essa verba, ou o que dela restar, destinada à fundação de grandes bibliotecas populares, distribuídas por esta ordem: uma em Lisboa (Alcântara), uma na Covilhã, uma em Vila Nova de Gaia, uma no Pôrto, uma em Braga.

§ 2.º Estas bibliotecas terão edificios próprios, não excedendo nunca as suas construções a verba de 8:000\$000 réis para a de Lisboa, 7:000\$000 réis para a do Pôrto e 5:000\$000 réis para as das restantes cidades.

6.º 100:000\$000 réis como fundo para cinco prémios anuais de 1:000\$000 réis, destinados a galardoar as cinco melhores obras de escritores portugueses, sendo réis 2:000\$000 para a secção de literatura, 2:000\$000 réis para a de sciência e 1:000\$000 réis para obras sobre pacifismo, que nesse ano hajam apparecido.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário. Câmara dos Deputados, em sessão de 14 de Dezembro de 1911. — O Deputado, Tomás da Fonseca.

SENADO DA REPUBLICA PORTUGUESA

Projectos de lei

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal do Pôrto a contrair um empréstimo de 3:000 contos de réis, exclusivamente consignado à execução do projecto de novos arruamentos daquela cidade.

Art. 2.º Esse empréstimo, emitido em séries de 250 contos de réis, será amortizável e terá um encargo anual efectivo não superior a 6 por cento.

Art. 3.º Os títulos deste empréstimo podem servir de caução para a Câmara levantar em conta corrente as quantias que forem necessárias ao fim indicado no artigo 1.º

Art. 4.º Não poderá ser emitida nenhuma série sem que seja criada a receita sufficiente para garantir o serviço do respectivo juro e amortização, pelo periodo de duração desta.

Art. 5.º No mês de Janeiro de cada ano será publicado o estado da conta deste empréstimo, referido ao ano anterior.

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrário. Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 1911. — O Senador, António da Silva Cunha.

Artigo 1.º Para occorrer ao pagamento das suas dividas passivas é autorizada a Câmara Municipal da Feira a fazer a emissão de 750 obrigações amortizáveis, de 50\$000 réis cada uma, vencendo o juro de 5 por cento, pago semestralmente, a partir de 1 de Janeiro de 1912, sendo sorteados quinze destes títulos em 1 de Julho e quinze em 31 de Dezembro de cada ano, que serão reembolsados pelo seu valor nominal.

Art. 2.º A mesma Câmara fica salvo o direito de, por compra no mercado, amortizar o maior número de títulos que possa.

Art. 3.º As mencionadas obrigações ficam garantidas pelo rendimento anual dos impostos directos municipais que a mesma Câmara, sob a forma de percentagem, cobra sobre as contribuições gerais do Estado.

§ único. A quantia necessária para satisfazer o encargo anual da referida Câmara não poderá ter outra qualquer applicação.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário. Sala das Sessões do Senado, em 13 de Dezembro de 1911. — O Senador, Elísio Pinto de Almeida e Castro.

AVISOS E ANÚNCIOS OFFICIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Edital

Anselmo Braamcamp Freire, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

Faço saber que esta Câmara, no uso das attribuições que lhe confere o artigo 50.º, n.º 5.º, do Código Admi-

nistrativo de 1896, deliberou, em sessão ordinária de 7 do corrente mês, que a antiga Rua de S. Bartolomeu passe a denominar-se Rua de Bartolomeu de Gusmão.

E para assim constar, mandei publicar este edital no *Diário do Governo* e afixar outros nos lugares do costume. Paços do Concelho, em 13 de Dezembro de 1911. — O Presidente da Câmara, A. Braamcamp Freire.

Perante esta Câmara fica aberto concurso por provas práticas, pelo prazo de trinta dias, a contar do immediato ao da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, entre os aspirantes adidos às Repartições Municipais, para o provimento de dois lugares de amanuenses do quadro da 2.ª Repartição (Fazenda) com o vencimento anual de 300\$000 réis de categoria e 60\$000 réis de exercício.

As provas práticas hão-de versar sobre os seguintes pontos:

- 1.º Operações sobre números complexos.
- 2.º Regra de três.
- 3.º Juros simples e compostos.
- 4.º Redacção de um officio.
- 5.º Ditado.

Os concorrentes serão avisados do dia e hora em que hão-de realizar-se estas provas.

Paços do Concelho, em 13 de Dezembro de 1911. — O Secretário interino da Câmara, Constâncio de Oliveira.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Escola de Farmácia

Edital

O cidadão José da Ponte e Sousa, lente e Director da Escola de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Faz saber que fica aberto concurso documental para o provimento provisório de uma vaga de segundo assistente, por espaço de quinze dias a contar da data da publicação deste edital no *Diário do Governo*.

Os documentos, diploma do curso superior de farmácia e quaisquer outros documentos que abonem o mérito literário e scientifico dos candidatos, devem ser entregues todos os dias úteis das nove às quinze horas na Secretaria da Escola de Farmácia, edificio da Faculdade de Medicina.

Escola de Farmácia de Lisboa, em 13 de Dezembro de 1911. — O Director, J. Ponte e Sousa.

INSTITUTO TORRE E ESPADA

O Instituto Torre e Espada está autorizado a admitir o seguinte pessoal:

- Uma professora, externa, modista de chapéus e vestidos;
- Uma professora, interna, de desenho, pintura e outros trabalhos artisticos;
- Uma professora, interna, inglesa, e uma professora-ajudante.

A idade das candidatas é dos vinte e cinco aos quarenta e cinco anos para as professoras internas, e dos vinte e um aos trinta anos para a professora-ajudante. Esta deve ter, pelo menos, exame primário do 2.º grau, e todas as candidatas enviarão os seus documentos ou propostas, até as três horas da tarde do dia 22 do corrente, à Secretaria do Instituto, em Odivelas, onde se prestam todos os esclarecimentos.

Odivelas, em 13 de Dezembro de 1911. — O Director, Francisco Júlio Henriques Cortês, coronel de artilharia.

CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

Direcção do Sul e Sueste

Serviço de fiscalização e estatística

N.º 9

Boletim das receitas definitivas do mês de Setembro de 1911

Designação	Periodo presente	Durante o exercício actual	Periodo correspondente do ano anterior	Durante o exercício anterior
Passageiros	61:978\$986	484:817\$302	68:386\$980	417:884\$228
Grande velocidade	18:691\$795	144:247\$555	17:268\$700	189:530\$275
Pequena velocidade	149:192\$445	726:310\$715	150:017\$483	720:902\$237
Total	229:858\$226	1.305:375\$572	230:673\$169	1.278:316\$735

Designação	Receita		Diferenças a favor	
	1911	1910	Do ano actual	Do ano anterior
Média por dia durante o periodo	7:661\$940	7:689\$105	—\$—	27\$165
Total durante o exercício	1.305:375\$572	1.278:316\$735	27:058\$837	—\$—
Média por dia, idem	4:781\$595	4:682\$478	99\$117	—\$—
Média anual por quilómetro, idem	2:562\$822	2:509\$698	53\$124	—\$—

Quilómetros em exploração em 1911, média 681; em 1910, média 681.

Lisboa, em 24 de Novembro de 1911. — O Chefe do Serviço, C. de Vasconcelos Pôrto. — O Engenheiro Director, António Lourenço da Silveira.

Direcção do Minho e Douro

Serviço de fiscalização e estatística

N.º 9

Boletim das receitas definitivas do mês de Setembro de 1911

Designação	Período presente	Durante o exercício actual	Período correspondente do ano anterior	Durante o exercício anterior
Passageiros.....	86:424\$202	591:018\$514	91:007\$477	579:088\$028
Grande velocidade.....	25:260\$787	186:302\$180	28:199\$560	168:794\$285
Pequena velocidade.....	79:810\$167	639:405\$473	82:402\$329	615:209\$643
Total.....	191:495\$106	1.416:726\$167	201:609\$866	1.363:086\$956

Designação	Receitas		Diferenças a favor	
	1911	1910	Do ano actual	Do ano anterior
Média por dia durante o período.....	6:388\$170	6:720\$312	-	337\$142
Total durante o exercício (273 dias).....	1.416:726\$167	1.363:086\$956	53:639\$211	-
Média por dia, idem.....	5:189\$473	4:992\$992	196\$481	-
Média por quilómetro, idem.....	4:357\$390	4:244\$159	113\$231	-

Quilómetros em exploração: em 1910, 429,4; em 1911, 434,7.

Pôrto, em 11 de Dezembro de 1911.—O Chefe do Serviço, *Manuel Caldas*.—Pelo Engenheiro Director, *F. Figueiredo e Silva*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE LOURES

João Raimundo Alves, administrador do concelho de Loures.

Faço saber que a esta administração baixou um acórdão do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, o qual é do teor seguinte:

«Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.—Serviço da República.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado;

Visto este processo e o ajustamento a fl. 49, conferido

e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que devidamente rubricado pelo relator se dá como transcrito aqui; Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis 34:243\$505
e o crédito em réis 32:035\$040
com o saldo de réis 2:208\$465

Julgam a Câmara Municipal de Loures, pela sua gerência, no período decorrido de 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1901, quite pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório, a

fl. 1, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.

Lisboa, em 11 de Novembro de 1911.—*José de Cupertino Ribeiro*—*João Evangelista Pinto de Magalhães*—*António Aresta Branco*.—Fui presente, *Augusto Soares*. Está conforme.—3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14 de Novembro de 1911.—*Augusto Joviano Cândido da Piedade*, chefe de secção.E porque tenham falecido os vereadores António Ferreira dos Santos e Francisco Lopes Correia, são pelo presente intimados os herdeiros para, no prazo de trinta dias, contados da segunda e última publicação no *Diário do Governo*, alegarem o que tiverem por conveniente.

E para constar, e em cumprimento do § 1.º do artigo 64.º do Regimento de 30 de Agosto de 1886, se passou o presente e idênticos que serão afixados.

Concelho de Loures, em 22 de Novembro de 1911.—E eu, *António Borges Gil Viana*, Escrivão da Administração, o subscrevi.—*João Raimundo Alves*.

DEPOSITO DE PRAÇAS DO ULTRAMAR

O conselho administrativo do mesmo depósito faz público de que no dia 3 do próximo mês de Janeiro, pela uma hora da tarde, na sala das suas sessões, se procederá à arrematação, em hasta pública, de butes de atinado verde engordurado, destinados às praças de pré das guarnições das colónias, sendo o prazo da duração da arrematação desde a assinatura do contracto definitivo até 30 de junho de 1912.

As condições desta arrematação estão patentes todos os dias úteis, desde as onze horas da manhã até as três horas da tarde, na secretaria do referido conselho.

Os concorrentes que desejarem licitar deverão entregar as suas propostas em carta fechada, no acto da abertura da praça, depositando nesta ocasião, como caução provisória, a quantia de 20\$000 réis.

As propostas devem ser formuladas conforme o modelo constante do caderno de encargos.

Os indivíduos que não licitarem por conta própria deverão apresentar as respectivas procurações, que ficarão juntas ao contracto provisório.

Quartel na Junqueira, em 13 de Dezembro de 1911.—O Secretário, *José Ricardo*, tenente de infantaria.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS

Boletim meteorológico internacional

Segunda feira, 11 de Dezembro de 1911

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempe- ratura do ar	Vento	Estado de céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas			
								Máxima	Mínima		
Portugal	Montalegre	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Gerez.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Moncorvo.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Pôrto.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Guarda.....	764,9	2,0	WSW.	Encoberto	-	25,0	7,0	2,0		
	Serra da Estrêla.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Coimbra.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Tancos.....	768,1	10,0	WNW.	Muito nublado	-	20,0	15,0	8,0		
	Campo Maior.....	766,7	8,3	SW.	Limpo	-	16,0	12,8	6,6		
	Vila Fernando.....	767,0	8,9	NW.	Limpo	-	14,0	12,9	5,9		
	Lisboa.....	767,3	11,1	SW.	Nublado	Vaga	15,4	15,3	10,4		
	Vendas Novas.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Évora.....	767,2	8,0	WNW.	Pouco nublado	-	22,0	18,2	7,4		
	Beja.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Lagos.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Faro.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Sagres.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Flores.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Ilha dos Açores (7 e 21).....	Horta.....	767,5	12,4	SSE.	Enc., ch.	Agitado	1,0	18,0	12,0	
	Ilha da Madeira (7 e 21).....	Ponta Delgada.....	768,2	12,9	S.	Enevoado	Pouco agitado	1,0	18,0	12,0	
		Funchal.....	768,0	16,8	NW.	Enc., ch.	Pouco agitado	inf. 0,5	21,0	12,0	
S. Vicente.....		768,5	23,2	NE.	Nublado	Pouco agitado	0,0	24,0	21,0		
Cabo Verde (9 e 21)	S. Tiago.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
Espanha (8 e 16).....	Corunha.....	760,5	11,6	WNW.	Encoberto	Vaga grossa	18,0	14,0	9,0		
	Iguelo.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Barcelona.....	754,5	11,0	W.	Pouco nublado	Agitado	3,0	15,0	8,0		
	Madrid.....	759,7	3,9	WSW.	Muito nublado	-	8,0	7,0	3,0		
	Málaga.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	S. Fernando.....	766,2	12,3	NW.	Encoberto	Agitado	3,0	16,0	9,0		
	Tarifa.....	767,6	11,7	W.	Muito nublado	Agitado	1,0	-	-		
	Gris Nez.....	741,3	7,8	WSW.	Muito nublado	Vaga	12,0	8,0	7,0		
	Saint-Mathieu.....	747,5	8,2	WSW.	Muito nublado	Vaga grossa	6,0	13,0	6,0		
	Ile d'Aix.....	751,3	10,0	WNW.	Enc., ch.	Agitado	21,0	11,0	7,0		
França (7 e 18).....	Biarritz.....	757,0	10,0	SW.	Enc., ch.	Vaga	8,0	13,0	9,0		
	Perpignan.....	753,0	10,1	WNW.	Encoberto	-	0,0	12,0	5,9		
	Siclé.....	752,4	11,0	SW.	Enc., ch.	Vaga grossa	7,0	12,0	5,0		
	Nice.....	755,0	7,5	C.	Enc., ch.	Pouco agitado	17,0	11,0	5,0		
Inglaterra (7 e 18).....	Clermont.....	751,9	3,0	SW.	Enc., ch.	-	3,0	9,4	5,0		
	Paris.....	747,3	6,8	SW.	Encoberto	-	9,0	8,8	5,8		
	Valentia.....	741,9	7,2	W.	Nublado	Vaga	16,8	8,3	3,9		
Argélia (7 e 18).....	Oran.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Alger.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Tunis.....	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Sfax.....	-	-	-	-	-	-	-	-		

Temperatura máxima, 15,3; mínima, 11,1; média, 18,4.
Evaporação, 1,7 milímetros; chuva total, 15,4.

Observações no dia 11 de Dezembro de 1911

Estado geral do tempo

Subiu o barómetro nos postos do continente entre 0,4 e 3,6 milímetros, com abaixamento de temperatura e vento em geral fraco dos quadrantes de W.

Em Horta subiu o barómetro 0,7 milímetros; em Ponta Delgada, 2,6 milímetros e no Funchal 0,4 milímetros.

As mais baixas pressões estão indicadas na Irlanda e as mais altas ao S. dos Açores.

Em virtude da grande descida barométrica e do sensível aumento da velocidade do vento mandou-se içar o sinal n.º 2.

Observatório do Infante D. Luís.—O Director, *J. Almeida Lima*.

Terça feira, 12 de Dezembro de 1911

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempera- tura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milime- tros	Temperaturas extremas			
								Máxima	Mínima		
Portugal	Montalegre.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Gerez.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Moncorvo.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Pôrto.....	758,5	9,3	SE.	Encoberto	Pequena vaga	0,0	13,0		7,0	
	Guarda.....	759,7	3,5	SSE.	Enc., nev.	—	12,0	3,3		2,0	
	Serra da Estréla.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Coimbra.....	756,5	9,4	SE.	Encoberto	—	—	12,0		8,8	
	Tancos.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Continente (9 e 21) ..	Campo Maior.....	762,1	6,3	SE.	Muito nublado	—	0,0		12,1	3,7
	Vila Fernando.....	760,8	5,8	E.	Enevoado	—	0,0	12,7		11,5	
	Lisboa.....	758,2	10,3	SE.	Enevoado	Vaga	0,0	14,3		9,6	
	Vendas Novas.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Evora.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Beja.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Lagos.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Faro.....	759,9	12,5	SE.	Muito nublado	Pouco agitado	0,0	15,0		8,0	
	Sagres.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Flôres.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Ilhas dos Açores (7 e 21)...	Horta.....	756,5	13,0	WNW.	Encoberto	Agitado	3,0		14,0	12,0
	Ilha da Madeira (7 e 21)...	Ponta Delgada.....	754,8	13,3	WNW.	Nublado	Pequena vaga	47,0		14,0	11,0
Funchal.....		759,4	13,0	SE.	Encoberto	Pouco agitado	26,0	17,0	11,0		
Ilhas de Cabo Verde (9 e 21)	S. Vicente.....	761,9	23,4	NE.	Muito nublado	Chão	0,0	24,0	21,0		
	S. Tiago.....	761,0	23,6	NNE.	Nublado	Chão	0,0	26,0	21,0		
Espanha (8 e 16)	Corunha.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Igueldo.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Barcelona.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Madrid.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Málaga.....	—	—	—	—	—	—	—			
	S. Fernando.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Tarifa.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Gris Nez.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Saint-Mathieu.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Ile d'Aix.....	—	—	—	—	—	—	—			
França (7 e 18).....	Biarritz.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Perpignan.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Sicié.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Nice.....	—	—	—	—	—	—	—			
Inglaterra (7 e 18).....	Clermont.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Paris.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Valentia.....	746,2	8,9	S.	Encoberto	Agitado	2,3	9,4	5,6		
	Oran.....	—	—	—	—	—	—	—			
Argélia (7 e 18)	Alger.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Tónis.....	—	—	—	—	—	—	—			
	Sfax.....	—	—	—	—	—	—	—			

Observações no dia 11 de Dezembro de 1911

Temperatura máxima, 14,3; mínima, 10,1; média, 11,7°.

Horas de sol descoberto, 6 horas e 4 minutos; evaporação, 2,0 milímetros.

Estado geral do tempo

Desceu a pressão nos postos do continente entre 0,6 e 9,1 milímetros, com abaixamento de temperatura e vento em geral fraco do quadrante SE. Em Horta desceu o barómetro 11 milímetros, em Ponta Delgada 13,4 milímetros.

Faltam todos os boletins de França e alguns do continente.

As mais baixas pressões estão indicadas a W. da Irlanda, e as mais altas a S. da Península.

Em vista da grande descida barométrica e do aumento sensível da força do vento, mandou-se conservar içado o sinal n.º 2.

Observatório do Infante D. Luís. — O Director, J. Almeida Lima.

CORPO DE POLICIA CIVICA DE CASTELO BRANCO

Concurso

Na secretaria do Commissariado de Policia Civica de Castello Branco e nos termos da portaria de 23 de Setembro de 1909, acha-se aberto concurso, pelo prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, para o provimento de um lugar (2.º) de guarda do mesmo Corpo de Policia, com o vencimento diário de 360 réis, devendo os concorrentes satisfazer ás condições exigidas no artigo 13.º do regulamento dos corpos de policia civica de 21 de Dezembro de 1876.

Castelo Branco, em 13 de Dezembro de 1911. — O Administrador do Concelho, servindo de Commissário de Policia, António Guilhermino Lopes.

DIRECÇÃO DA ALFANDEGA DO PORTO

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, haver requerido Ana Margarida, viuva de António de Oliveira, passageiro falecido a bordo do vapor *Bonn*, entrado no porto de Leixões em 4 de Novembro último, sob a contra-marca 726, do corrente ano, que lhe seja entregue o seu espólio, no valor de 60\$000 réis.

Quem se julgar com direito ao mencionado espólio, ou a parte d'ele, requeira por esta Direcção, no prazo de sessenta dias, contados da publicação no *Diário do Governo*.

Passado este prazo será a pretensão resolvida como de justiça.

Alfândega do Porto, 12 de Dezembro de 1911. — O Director, José Joaquim de Gouveia Durão.

CONSELHO ADMINISTRATIVO
DA DIRECÇÃO DAS CONSTRUÇÕES NAVAIS

Este conselho abre praça no dia 3 de Janeiro de 1912 para venda de 5 toneladas de cabo de arame de aço e 5,5 toneladas de chapas de chumbo.

As condições acham-se patentes nesta Secretaria, em todos os dias úteis, das dez horas da manhã até as três horas e meia da tarde.

As propostas serão entregues até o dia 2 de Janeiro

próximo juntamente com o depósito provisório de 9\$000 réis.

Secretaria do Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navais, em 13 de Dezembro de 1911. — O Secretário, Miguel Pinto Homem, guarda-marinha naval.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALIJÓ

Editos de trinta dias

Pelo juízo de Direito da comarca de Alijó, e cartório do escrivão do 3.º officio, Botelho, correm editos de trinta dias a contar da última publicação do presente no *Diário do Governo*, citando o mancebo António, filho natural de Flora de Jesus Pinto de Sousa, de S. Mamede de Riba Tua, e ausente em parte incerta na República do Brasil, para em dez dias pagar ao Estado a quantia de 225\$000 réis ou nomear bens à penhora, sob pena de ser feita em bens nomeados à sua revelia, em virtude de ter sido considerado refractário.

Alijó, 25 de Agosto de 1911. — O Escrivão interino do terceiro officio, Antero Emilio Teixeira de Magalhães Botelho

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Carneiro.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOULÉ

Pelo juízo de direito da comarca de Loulé, cartório do primeiro officio a cargo do Escrivão Tomás Joaquim Rua e autos de execução nos termos do artigo 173.º do Regulamento de 24 de Dezembro de 1901, em que é exequente O Ministério Publico e executado José Cavaco, natural da Pena, freguesia de Salir, filho de Sebastião Cavaco e Maria Guerreiro, residentes naquela freguesia, correm editos de trinta dias a contar da 2.ª publicação deste anúncio no *Diário do Governo* citando o dito executado José Cavaco, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias posteriores aos dos editos, dar entrada no cofre da Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Loulé, para o que solicitará guias no aludido cartório do 1.º officio com a quantia de 300\$000 réis, importância da sua remissão como refractário do exército, por ter deixado de se apresentar no prazo legal ao serviço activo, ou nomear à penhora bens bastantes para pagamento daquela quantia e despesas que acrescerem sob pena de se devolver ao exe-

quente o direito de nomeação, seguindo-se os mais termos regulares.

Loulé, 2 de Dezembro de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, Tomás Joaquim Rua.

Verifiquei, B. Ataíde.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Editos de trinta dias

Por este juízo, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, a citar o refractário Semião Exposto, entregue à avó Ermelinda Vaz, casada com Elío Augusto, recenseado pela freguesia de Arnoia, desta comarca, para no prazo de dez dias pagar à Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, visto ter sido julgado refractário do exército no ano de 1910, ou nomear à penhora bens suficientes, sob pena de devolução e prosseguimento da execução.

Celorico de Basto, 29 de Novembro de 1911. — O Escrivão, José Carvalho de Lima.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Dias da Costa.

Por este juízo e cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o refractário Domingos Fernandes, filho de José Fernandes e Maria Portinho, natural do lugar e freguesia de Gagos, desta comarca, para no prazo de dez dias pagar à Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, visto ter sido julgado refractário do exército no ano de 1909, ou nomear à penhora bens suficientes, sob pena de devolução e prosseguimento da execução.

Celorico de Basto, em 2 de Dezembro de 1911. — O Escrivão, José Carvalho de Lima.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Dias Costa.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

No juízo de direito da comarca de Oliveira de Azeméis, cartório do escrivão do sexto officio, Barbosa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, citando o refractário Domingos, filho de José Caetano de Oliveira Soares e de Ana Fernandes da Costa, natural da freguesia de Santiago de Riba Ul, pertencente ao contingente de 1910,

para em dez dias pagar à Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, preço da sua remissão, ou nomear bens à penhora que cheguem para o pagamento da referida quantia e mais despesas legais, sob pena de revelia, na execução que lhe move o delegado do Procurador na República nesta comarca.

Oliveira de Azeméis, em 10 de Novembro de 1911.— O Escrivão, *Manuel António Barbosa*.
Verifiquei.— *Eduardo Carvalho*.

No juízo de direito desta comarca, cartório do escrivão do sexto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, citando o refractário Eduardo Soares, filho de Joaquina Soares, natural do lugar de Sandiães, freguesia de Rôge, pertencente ao contingente de 1911, para em dez dias pagar à Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, preço da sua remissão, ou nomear bens à penhora que cheguem para o pagamento da referida quantia e mais despesas legais, sob pena de revelia, na execução que lhe move o delegado do Procurador da República, nesta comarca.

Oliveira de Azeméis, 16 de Novembro de 1911.— O Escrivão, *Manuel António Barbosa*.
Verifiquei.— *Eduardo Carvalho*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SATAM

Pelo juízo de direito da comarca de Satam, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os refractários: Francisco, filho natural de Maria José, de Ferreira de Aves, da freguesia de Ferreira de Aves, e Júlio, filho de Francisco Augusto Almeida e Cândida de Jesus, da freguesia de

Vila da Igreja, ambos ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se, passados que sejam os sessenta dias dos editos, pagarem à Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, cada um, como refractários ao serviço militar, ou para dentro do mesmo prazo nomearem à penhora bens suficientes para pagamento da referida quantia, sob pena de se devolver esse direito ao Ministério Público, que é quem promove a respectiva execução, seguindo esta os demais termos, na forma do disposto no artigo 173.º do regulamento de 24 de Dezembro de 1901.

Satam, em 27 de Novembro de 1911.— O Escrivão, *Fernando Augusto Coelho Leite*.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Neves Ferreira*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 10 de Dezembro

Entradas

Vapor inglês «Farraline», de Cadiz.
Vapor alemão «Belgrano», de Buenos Aires.
Lugre português «Maria», de S. Miguel.
Vapor holandês «Adonis», de Amsterdam.
Vapor inglês «Perim», de Liverpool.
Vapor norueguês «Dagniar», de Tânger.
Vapor norueguês «Foito», de Newcastle.

Saídas

Vapor inglês «Península», para Gibraltar.
Vapor espanhol «Herrera», para Londres.
Vapor inglês «Anselm», para Manaus.
Vapor italiano «Agnelo Ciampa», para New-York.
Vapor alemão «Maria Teresa», para Huelva.
Vapor húngaro «Jokai», para Cardiff.
Vapor alemão «Santa Catarina», para o Brasil.

Em 11

Entradas

Vapor norueguês «Norma», de Cardiff.
Vapor inglês «Baron Sempill», de Huelva.
Vapor alemão «Pôrto», de Rotterdam.
Vapor alemão «Riga», de Hamburgo.
Vapor alemão «Gertrud Woermams», de Hamburgo.

Saídas

Vapor alemão «Pontes», para Hamburgo.
Vapor alemão «Belgrano», para Hamburgo.
Vapor inglês «Farraline», para Vigo.
Patacho português «Navegante», para Manaus.

Capitania do porto de Lisboa, em 12 de Dezembro de 1911.— O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTACÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Figueira da Foz

Em 10 e 11.— Não houve movimento marítimo.
Mar de vaga, tempo chuvoso, vento SE. forte.
Barómetro 749, termómetro 11.
Em 12.— Não houve movimento.
Mar grosso, W. forte de aguaceiros.
Barómetro 753, termómetro 14.

Vila Real de Santo António

Em 13.— Não houve movimento.
Mar muito agitado, vento W. fresco.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 13 de Dezembro de 1911.— O Chefe dos Serviços, *António Manuel Serra*.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Administração

Obrigações privilegiadas de 1.º grau

São prevenidos os Srs. obrigacionistas de que a datar de 1 de Janeiro de 1912, será pago o coupon, ouro, do 2.º semestre de 1911, das obrigações privilegiadas do 1.º grau, nos termos seguintes:

Pela apresentação do coupon n.º 86 das obrigações privilegiadas de 1.º grau de 3 por cento, recebendo por cada coupon fr. 7,06, líquidos de impostos em França.

Pela apresentação do coupon n.º 36 das obrigações privilegiadas de 1.º grau de 4 por cento, recebendo por cada coupon fr. 9,43, líquidos de impostos em França.

Pela apresentação do coupon n.º 33 da nova folha dêles, anexa às antigas obrigações de 4 1/2 por cento, 1.ª série Beira Baixa, devidamente estampilhadas como obrigações privilegiadas de 1.º grau de 3 por cento, recebendo por cada coupon 6 marcos.

Pela apresentação do coupon n.º 32 da nova folha dêles, anexa às antigas obrigações de 4 1/2 por cento, 2.ª e 3.ª série, devidamente estampilhadas como obrigações privilegiadas de 1.º grau do mesmo tipo, recebendo por cada coupon 9 marcos.

O pagamento será feito, nos termos indicados, desde o dia 1 de Janeiro de 1912, em Lisboa na sede da Companhia, todos os dias úteis das onze horas às catorze, pelo câmbio do dia e com isenção do imposto de rendimento para o Tesouro Português, em virtude do disposto no artigo 5.º da carta de lei de 29 de Julho de 1899, publicada no *Diário do Governo* n.º 172, de 8 de Agosto seguinte.

O pagamento em França, Inglaterra, Alemanha e Bélgica será realizado nos termos acima, desde a mesma data, nos cofres dos correspondentes da Companhia, de acordo com os anúncios feitos em cada país.

Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses. Lisboa, em 12 de Dezembro de 1911.— O Presidente do Conselho de Administração, *Vitorino Vas Junior*.

MONTEPIO GERAL

Mesa da assembléa geral

Por ordem do Ex.º Presidente é convocada a assembléa geral a reunir em sessão ordinária no dia 29 do corrente mês, às oito horas da noite, para eleger os corpos gerentes que tem de funcionar no ano de 1912.

Lisboa e sala das sessões da assembléa geral, em 14 de Dezembro de 1911.— O Primeiro Secretário da Mesa, *Fernando Augusto Freiria*.

PUBLICAÇÕES

Obras à venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 73 e 75

Dicionário Bibliográfico Português.— Estudos de Inocência Francisco da Silva, aplicáveis a Portugal e ao Brasil, continuados e ampliados por Brito Aranha, em virtude de contracto celebrado com o Governo Português.— Tomo xx (18.º do suplemento).— Preço, 2\$000 réis.

Coleção de quadros parietais (para as escolas para praças de pré).— Preço 15\$500 réis.

Regulamento para o comércio de vinhos do Porto, nos termos do decreto com força de lei de 10 de Maio de 1907.— Preço, 150 réis.

Imposto do consumo e real de água, em Lisboa e Porto, no ano de 1910.— Preço 100 réis.

Código de Processo Civil, aprovado por carta de lei de 8 de Novembro de 1876. Terceira edição oficial. 1903. 8.º gr.— Preço 500 réis

ANÚNCIOS

CONCURSO

1 Perante a Câmara Municipal de Castelo de Vide, devidamente autorizada, está aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, para o provimento do lugar de parteira, com residência na vila de Castelo de Vide, com a dotação de 100\$000 réis anuais e serviços sujeitos à tabela.

As condições para o referido concurso acham-se patentes na secretaria da câmara todos os dias úteis, durante aquele prazo, desde as dez horas da manhã até as três da tarde.

Castelo de Vide, 4 de Dezembro de 1911.— O Presidente da comissão municipal, *João António Gordo*. (2:691)

2 Pelo juízo de direito da comarca de Faro, cartório do terceiro officio, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando todas as pessoas que tiverem direito à quantia de 758\$550 réis, penhorada, por virtude de execução que a firma comercial de Lisboa, A. J. Gomes & Companhia, move contra Maria Luísa, viúva, de Faro, nos conhecimentos de depósito juntos aos autos de execução que o Ministério Público move contra a dita Maria Luísa, para no decêndio posterior ao prazo dos editos deduzirem seus artigos de preferência, sob pena de ser julgada livre e desembaraçada a dita quantia, a favor da firma executante.

Faro, 11 de Dezembro de 1911.— O Escrivão, *João Joaquim Peres*.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *Dias Ferreira*. (2:701)

3 Nos autos de prestação de contas, que seguem os seus termos nesta comarca, e cartório do primeiro officio, por apenso aos autos da falência comercial de Augusto Dias Mateus, desta vila, apresentados pelo administrador da massa José Pires do Rio, desta mesma vila, correm editos de oito dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando os credores da massa falida e o próprio falido, para dentro de cinco dias, depois de findo o prazo dos editos, dizerem acerca das mesmas contas.

Condeixa-a-Nova, 11 de Dezembro de 1911.— *Adelino S. Ferreira Godinho*.

Verifiquei.— O Juiz presidente, *Castro e Almeida*. (2:686)

4 Em cumprimento e para os efeitos indicados no § 1.º do artigo 646.º do Código do Processo Civil se anuncia que foi notificada a Abílio Augusto Vieira, viúvo, proprietário, do lugar de Oelas, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, a revogação da procuração que lhe tinha sido outorgada, em 29 de Setembro de 1902, por Guilherme Vieira, solteiro, capitão médico do ultramar, como Procurador do anunciante, *Hermano de Carvalho*.— (Segue-se o reconhecimento). (2:700)

ARREMATACÃO JUDICIAL

5 No dia 21 do corrente, pelo meio dia, na Rua General Taborda, em Campolide, letra M-1, se hão de vender em hasta pública diferentes móveis pertencentes ao casal da falecida Ana de Jesus Marques Lima Cordeiro, em virtude de deliberação do conselho de família no respectivo inventário pendente no juízo da 3.ª vara de Lisboa, cartório do escrivão Andrade.

Pelo presente são citados quaisquer credores. Lisboa, 7 de Dezembro de 1911.— O Escrivão da 3.ª vara, *António Andrade Rebelo da Costa e Abreu*.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, *S. Albergaria*. (2:680)

6 No juízo de direito da comarca de Águeda, cartório do escrivão Fernando Aires da Costa, correm editos de quarenta dias, que começam a contar-se daquele em que for publicado o segundo e último anúncio no *Diário do Governo*, a citar os interessados Bernardo Luís da Silva, solteiro, proprietário, residente na cidade do Rio Grande do Sul, dos Estados Unidos do Brasil, e Augusto Luís da Silva, solteiro, de 30 anos de idade, e Vergínia do Jesus, casada com Albano Alves, todos estes ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final, do inventário de menores a que neste mesmo juízo se está a proceder por óbito de seu pai e avô, António Luís Carochio, morador que foi no lugar e freguesia de Recardães.

Águeda, 8 de Dezembro de 1911.— O Escrivão, *Fernando Aires da Costa*.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *Albergaria*. (2:681)

7 No inventário orfanológico a que nesta comarca, cartório do escrivão Godinho, se procede por óbito de Ana da Ascensão, que foi casada com o cabeça casal Joaquim Dâmaso, de Traveira, freguesia de Vila Sêca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando os interessados José Dâmaso, solteiro, maior, Manuel Dâmaso e mulher, cujo nome se ignora, e Joaquim Dâmaso, solteiro, de dezasseis anos, todos ausentes no Brasil, em parte incerta, para assistirem a todos os termos e actos do mesmo inventário e partilha até final sentença.

Condeixa-a-Nova, 12 de Dezembro de 1911.— O Escrivão, *Adelino S. Ferreira Godinho*.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *Castro e Almeida*. (2:688)

8 Faz-se saber que em 25 de Novembro último foi nos autos de acção de divórcio, em que é autor José Teixeira, casado, do lugar dos Bracos de Lá, desta freguesia e comarca de Castro Daire, e ré sua mulher Maria do Céu, do mesmo lugar, proferida sentença que transitou em julgado e foi devidamente publicada, decretando o divórcio definitivo entre os cônjuges, com o fundamento no n.º 1.º do artigo 4.º da lei do divórcio ficando assim dissolvido o casamento entre eles.

Castro Daire, 7 de Dezembro de 1911.— O Escrivão, *António Augusto de Sousa Pinto*.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *Teixeira de Vasconcelos*. (2:715)

9 No juízo de direito da comarca de Castro Daire e cartório do primeiro officio, no inventário orfanológico da herança aberta por falecimento de José Esteves, casado, que foi morador do lugar de Cetos, freguesia de Pinheiro, desta comarca, e de que é cabeça de casal Ana Duarte Rito, correm editos de trinta dias contados da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o interessado Manuel Esteves, solteiro, ausente nos Estados Unidos do Brasil, para os termos do mesmo inventário.

Castro Daire, 12 de Dezembro de 1911.— O Escrivão, *António Augusto de Sousa Pinto*.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *Teixeira de Vasconcelos*. (2:713)

10 Na comarca de Vila Pouca de Aguiar, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste, citando Pedro Gonçalves Pardo, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e casado com a interessada Maria do Carmo Pereira de Matos, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico de António Ferreira, falecido em Canedo, desta comarca, sem prejuízo do seu andamento.

Vila Pouca de Aguiar, 2 de Dezembro de 1911.— O Escrivão, *Benjamim Constante F. de Almeida*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, substituto, *Botelho*. (2:714)

EDITOS DE SEXTENTA DIAS

11 Por este juízo de direito, cartório do terceiro officio, escrivão Vaz, e na acção de divórcio que José de Figueiredo Bastos, de Arcos, move contra sua mulher D. Maria da Conceição Cardoso Neves, do mesmo lugar, mas ausente em parte incerta, correm editos de sessenta dias, a citar a ré para na segunda audiência, depois de terminado o prazo dos editos, ver acusar a citação e seguir os demais termos da acção.

As audiências neste juízo costumam fazer-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, por onze horas da manhã, na sala do tribunal judicial, sito na Praça Cândido dos Reis.— O Escrivão, *Mário Gomes Pereira Vaz*.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Pinto*. (2:689)

EDITOS DE TRINTA DIAS

12 Pelo juízo de direito da comarca de Vila Nova de Famalicão, cartório do primeiro officio, a cargo do escrivão que este assina, se processam e correm seus devidos termos uns autos de inventário orfanológico por falecimento de João Gomes Pereira, viúvo de Francisco de Freitas, morador que foi no lugar da Ponte de Serres, freguesia de Pedorne, da mesma comarca, em que é inventariante José Gomes Pereira, casado, filho do inventariado, do mesmo lugar e freguesia. E pelo presente correm editos de trinta dias citando o credor Manuel Francisco de Oliveira, casado, capitalista, residente na freguesia de Gondar, comarca de Guimarães, para na dita qualidade, assistir a todos os termos, até final, do referido inventário, e deduzir, querendo, os seus direitos, sob pena de revelia, e bem assim são citados quaisquer credores e legatários desconhecidos, do inventário, para o indicado fim, em conformidade com o disposto no § 4.º do artigo 696.º do Código do Processo Civil.

Vila Nova de Famalicão, 11 de Maio de 1911.— O Escrivão, ajudante, *Joel Maria da Graça Soares de Sousa Junior*.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *Alves de Moura*. (2:674)

13 Pelo juízo de direito da 6.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão do quarto officio, Magalhães Barros, nos autos de execução de sentença em que é exequente o fisco Império da Alemanha e executado Eduardo Warburg, se há de proceder no dia 21 do corrente, ao meio dia, na Rua de Santa Marta n.º 193 e 195 (garage), à venda de diferentes móveis, em que se acham compreendidos diversos utensílios para automóveis, apetrechos de máquinas e ferramentas, o que tudo vai pela primeira vez à praça no preço que for avaliado. Pelo presente são citados quaisquer credores incertos. E para constar se publica o presente.

Lisboa, 8 de Dezembro de 1911.

Verifiquei.— *F. Pires*. (2:702)

14 No juízo de paz da Lousã, correm editos de trinta dias, da segunda publicação do extracto deste no *Diário do Governo*, citando os réus Rolão Franca e Albertina de Jesus, solteiros, do lugar de Rôque, ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, a contar, passados os dos editos, a impugnar ou contestar a acção cível que, nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907, propôs Francisco José de Figueiredo Junior, casado, proprietário, desta vila, contra os ditos Rolão Franco e Albertina de Jesus, do mesmo lugar de Rôque, a fim de lhe pagarem a quantia de 20\$000 réis de uma letra de comissão de dívida, seguindo-se todos os termos da causa até final, ou constituir advogado ou procurador sob pena de revelia.

Lousã, 4 de Dezembro de 1911.— *Júlio Ribeiro dos Santos*.

Visto.— *Santos*. (2:682)

